

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022

Torna-se público para conhecimento dos interessados que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB**, por meio da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 061/2022, de 1 de Abril de 2022, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço "bglobal", nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e todas as alterações, bem como da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DA MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

DIA DA SESSÃO: 07 de Junho de 2022

HORÁRIO: 08h 30 (horário de Brasília)

ENDEREÇO: Av. Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, nº 02 – centro

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- a) A presente licitação tem como objeto: Construção de creche padrão tipo A integral Paraiba, no município de Emas-PB, atendendo o Convênio Estadual nº 0145/2022, conforme especificações constantes em anexo.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- a) Os recursos financeiros para execução dos serviços correrão a conta da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 e Recurso Estadual, conforme abaixo:

ORÇAMENTO PRÓPRIO: 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 12 365 1002 1004 – 4490.51 Obras e Instalações – 157100000.

Convênio Estadual: Nº 0145/2022 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- a) Poderá participar desta licitação empresa nacional que em seu ato constitutivo e CNPJ constem atividade de exploração do ramo de Construção Civil e apresente cadastro emitido pela Prefeitura Municipal de Emas-PB de que a mesma encontra-se devidamente cadastrada e que atende as condições legais, com os documentos exigidos neste Edital.



b) A certidão de Cadastro, exigida para licitação na modalidade Tomada de Preços será realizada pela comissão de licitação **até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes proposta de preços**, conforme art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

c) Para os documentos que não apresentarem data de validade, serão considerados válidos por 30 dias, contados da data de sua emissão, exceto o cartão do CNPJ que deverá estar atualizado, para o credenciamento e habilitação.

d) Os documentos para o cadastramento e emissão do CRC serão os seguintes:

- 1 – Instrumento de constituição e suas alterações ou consolidação;
- 2- RG e CPF dos sócios;
- 3 – Cartão do CNPJ;
- 4 – Certidão de Negativa de Débitos tributários da Dívida ativa da União;
- 5 – Certidão de Regularidade do FGTS;
- 6 – Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 7 – Certidão de Débitos Estadual;
- 8 – Certidão de Débitos Municipal;
- 9 – Alvará de localização de Funcionamento;
- 10 – Balanço patrimonial e Demonstrações contábeis do último exercício social;
- 11 – Certidão de Falência e Concordata;
- 12 – Certidão de Registro da pessoa jurídica junto ao CREA/CAU;
- 13 – Certidão de Registro do profissional técnico junto ao CREA/CAU;

e) Qualquer cidadão poderá acompanhar e assistir o certame licitatório, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, conforme disposto do art. 4º da lei nº 8.666/93. A comissão de licitação tomará as necessárias providências quando do descumprimento deste depósito.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- a) No local, data e hora indicadas no preâmbulo deste edital será realizado o credenciamento dos representantes legais da licitante, mediante apresentação de documento que comprove esta situação, conforme abaixo:
- b) Quanto o representante da empresa for **PROCURADOR** apresentar os seguintes documentos: 1) Documento oficial de instrumento de procuração público ou particular (**em caso de procuração particular, deverá vir com firma reconhecida em cartório**), que comprove a outorga de poderes para praticar dos atos inerentes a certame licitatório, 2)



cópia do Ato constitutivo da empresa e suas alterações devidamente registrados no órgão competente do estado da Licitante, **3)** Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso), **4)** cópia do RG e CPF do outorgante(s) e outorgado(s), **5)** Declaração de elaboração independente de proposta.

- c) Quanto o representante da empresa for **SOCIO ADMINISTRADOR OU TITULAR apresentar os seguintes documentos:** **1)** Ato constitutivo da empresa, consolidação ou alterações, devidamente registrados no órgão competente do estado da licitante, **2)** RG e CPF dos sócios, **b)** Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso), **c)** Declaração de elaboração independente de proposta.
- d) A documentação de credenciamento deverá ser entregue, pelo representante, fora dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", no horário marcado.
- e) A não apresentação dos documentos do credenciamento ou a sua incorreção não impedirá a participação da licitante no certame, porém impossibilitará o representante de se manifestar, oralmente, pela empresa, não podendo assinar ata e rubricar documentos ou fazer qualquer observação oralmente ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.
- f) Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Comissão Permanente de Licitação, na mesma licitação.
- g) Uma vez apresentado os envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) a licitante não poderá pedir desistência de participação no certame licitatório.
- h) Os documentos que forem apresentados por fotocópias deverão estarem autenticados, com a devida comprovação da autenticação.
- i) A comissão de licitação só autenticará documentos de credenciamento em até 30 (tinta minutos) anteriores ao horário de abertura dos envelopes, somente para que evite tumultos no horário do certame. Não será aceita autenticação de comissão de licitação de outro município.
- j) O licitante deverá apresentar somente os documentos exigidos neste edital, evitando juntar documentos que não foi exigido para o credenciamento.

4.3 - É VEDADA A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO:

- a) As pessoas jurídicas de que trata o art. 9º da lei 8.666/93;



- b) Empresas impedidas de participar de licitação ou declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- c) Empresas em estado de falência ou concordata, exceto as empresas submetidas a recuperação judicial devendo demonstrar na fase de habilitação viabilidade econômica;
- d) Consórcios ou associação de empresa.
- e) Empresas que compareça após o horário designado no preâmbulo deste edital e que a comissão de licitação já tenha aberto os envelopes de habilitação.

4.4 – FICAM IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO AS EMPRESAS QUE SE ENCONTRAM NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

- a) Que tenham sócios, responsável técnicos, ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Emas-PB.
- b) Que por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra firma que esteja participando da mesma licitação;
- c) Que tenham Responsável Técnico ou integrante da equipe técnica pertencente a outra empresa que esteja participando desta licitação;
- d) Que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) ou anteprojeto(s) da(s) obra(s) em pauta;
- e) Que se encontrem em falência ou concordata;
- f) Que estejam com seus créditos suspensos pela Administração Pública;

5. - DOS ESCLARECIMENTOS À LICITAÇÃO

- 5.1 As solicitações de esclarecimentos deverão ser efetuadas sempre por escrito e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, nº 2 –centro – Emas-PB, no horário de expediente, das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas.
- 5.2 Os interessados poderão adquirir o edital e projeto básico completo, gratuitamente, através do endereço eletrônico: www.emas.pb.gov.br e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.



- 5.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia e hora do início, e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os mesmos em dia de expediente desta Prefeitura.

6. - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

- 6.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, a Comissão Permanente de Licitação, depois de declarar aberta a sessão receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços, devidamente lacrados, constando em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS -PB
NOME DA EMPRESA
CNPJ Nº:
TOMADA DE PREÇOS N.º 00010/2022
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS -PB
NOME DA EMPRESA
CNPJ Nº:
TOMADA DE PREÇOS N.º 00010/2022
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

- 6.2 O envelope de habilitação, deverá conter a documentação em única via, em original ou cópia autenticada por cartório competente ou pela própria Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos documentos de habilitação originais para conferência ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 6.3 Quando a licitante desejar autenticar seus documentos pela comissão de licitação, deverá se dirigir com antecedência **ao horário de abertura dos envelopes, para que sejam evitados possíveis aglomeração no horário.**
- 6.4 Não será aceita nenhuma autenticação por comissão de licitação de outro órgão.

6.2.1 A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

No dia e horário designados no preâmbulo deste edital, os interessados deverão comparecer dentro do horário marcado, portando envelope em material opaco e lacrado com cola, inviolável, contendo os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;




- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Cópia de CPF e RG dos sócios da empresa.

6.2.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL CONSISTIRÁ EM:

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) (com situação cadastral ATIVA);
- b) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRF).
- d) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- e) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da licitante;
- f) Prova de regularidade tributária expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede da licitante;

6.2.3 A documentação relativa a Qualificação Técnica consistirá em:

- a) Certidão de registro do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA/CAU), **da pessoa jurídica;**
- b) Certidão de registro do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA/CAU), **do responsável técnico;**
- c) **Comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa licitante, onde poderá ser comprovado pelos seguintes:**
 - i) por participação da sociedade da empresa (por ato constitutivo ou alterações, devidamente registro);



- ii) por Carteira de Trabalho (CTPS), apresentado a cópia das folhas devidamente registrada;
- iii) por Contrato de Prestação de Serviços devidamente assinado pelo engenheiro e sócio administrador, com registro em cartório; ou
- iv) por Declaração de comprometimento de vinculação contratual futura, quando a empresa não tiver responsável técnico, devidamente assinada pelo engenheiro e sócio administrador da empresa, devendo atender as exigências das alíneas “b” e “c”.

- d) Atestado de capacidade técnica: **Demonstração de capacitação técnico-operacional** mediante comprovação até a data prevista para entrega da habilitação e proposta, de certidões e/ou atestados de responsabilidade técnica (ART), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, por execução dos serviços semelhantes ao objeto licitado, conforme itens de maior relevância abaixo:

Itens de Parcelas de maior relevância	
Item	Serviços
3.2	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK30 MPA, COM USO DE JERICA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017
4.4.1	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF 11/2020
7.4	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARATELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019
10.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF 06/2018
10.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020
17.7	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm

- e) Atestado de capacidade técnica: **Demonstração de capacitação técnico-profissional** mediante comprovação de possuir em seu quadro até a data prevista para entrega da habilitação e proposta, engenheiro civil ou outro profissional devidamente reconhecido pelo CREA, detentores de certidões e/ou atestados de responsabilidade técnica (ART), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhada de Certidão de Acervo Técnico, expedida pelo CREA, por execução dos serviços semelhantes ao objeto licitado, conforme itens de maior relevância abaixo:

Itens de Parcelas de maior relevância	
Item	Serviços
3.2	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK30 MPA, COM USO DE JERICA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017
4.4.1	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF 11/2020
7.4	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARATELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019



10.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018
10.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020
17.7	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm

- f) Certificado de Registro Cadastral - CRC, fornecido pela Prefeitura Municipal de Emas, atendendo o disposto do art. 22, § 2º da lei 8.666/93.
- g) Alvará de licença para localização e funcionamento;
- h) A licitante deverá apresentar as seguintes declarações:

- 1) **Declaração** de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º da CF de 88. Elabora individualmente e assinada e datada;
- 2) **Declaração** de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme o parágrafo 2º, art. 32 da Lei 8.666/93;
- 3) **Declaração** de que manterá na obra e/ou serviço como responsável técnico, o profissional indicado no subitem 6.2.3, alínea "c", admitindo-se a substituição por outro de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura de Emas-PB. Assinada pelo representante da empresa e o responsável técnico.
- 4) **Declaração** apresentada pela licitante, declarando que conhece as condições/locais para execução do objeto.
- 5) **Declaração** da empresa licitante que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 6) **Declaração** da empresa licitante que não possui em seu quadro societário (sócio administrador) servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

g) As declarações deverão: ser elaborada em papel timbrado, conter assinatura e carimbo de sócio administrador ou representante legal da empresa e responsável técnico quando for o caso, sob pena de inabilitação.

h) A ausência de assinatura em declaração poderá ser sanada no dia do certame se o responsável estiver presente no dia da reunião da licitação, caso contrário ocorrerá a inabilitação.

6.2.4 - A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá em:

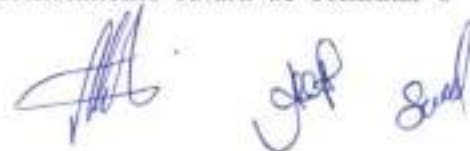
- a) Certidão de Falência e concordata, expedida pelo poder judiciário estadual da sede da licitante ou Certidão/declaração de demonstração de viabilidade econômica para possível futura, caso encontre-se em processo de recuperação judicial;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (**DRE, Notas explicativas, etc**) do último exercício social, registrado na junta comercial ou Autenticação do SPED, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;



c) A licitante deverá apresentar a garantia (caução) de participação na presente licitação na habilitação, no valor de **RS 11.209,99 (onze mil, duzentos e nove reais e noventa e nove centavos)**, os termos do art. 31, III e art. 56, § 1º e 2º da lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2.6 Dos critérios de Julgamento de habilitação

- a) A Documentação deverá estar em nome da empresa licitante com data de validade compatível para o dia de abertura dos envelopes. Com exceção do cartão do CNPJ.
- b) Será considerada inabilitada a empresa que apresentar certidões com o nome da empresa divergentes, por mais que o número do CNPJ seja o mesmo.
- c) **A ausência de autenticação, certidão com data de validade expirada e falta de declaração, no envelope de habilitação, poderá acarretar a inabilitação do licitante, como também a falta da certidão de autenticação digital (chave digital em nome da empresa licitante).**
- d) A falta de assinatura em declaração poderá ser sanada no dia da do certame, caso o representante esteja presente e possua poderes para a devida assinatura, caso contrário será declarado inabilitada. **A falta de autenticação de algum documento, que possa ser comprovada a sua origem no dia do certame, poderá ser autenticado pela comissão no momento da sessão.**
- e) A comissão poderá conferir a autenticidade das certidões emitidas online, quando, não houver autenticidade dos dados apresentados na certidão emitida a empresa ficará inabilitada.
- f) A não regularização da documentação, fiscal, poderá ser dado o prazo legal da Lei complementar nº 123/2016 e Lei complementar nº 147/2014, apenas para as empresas ME e EPP. Não atendendo ao prazo legal será declarada inabilitada.
- g) **Ocorrendo a inabilitação de todos os licitantes, a comissão de licitação, poderá, conceder o prazo do art. 48, § 3º da lei nº 8.666/93.**
- h) A Licitante deverá apresentar somente os documentos descritos nos subitens 6.2.1 ao 6.2.4, evitando de juntar documentos que não foram exigidos para a habilitação.
- i) Ocorrendo erros, tais como data na declaração, nome e número da modalidade licitatória, entre outros, será considerado vícios formais, não sendo declarado inabilitado.
- j) O ato constitutivo e suas alterações deverão estar registrado no correspondente órgão, sob pena de inabilitação.
- k) A empresa licitante deverá apresentar cópia de documentos com foto de todos os sócios pertencentes a empresa.
- l) O cartão do CNPJ não entra na regra de documento com validade, mas a comissão pede que o referido documento seja emitido pelo menos no ano em curso.
- m) As certidões emitidas online ter data de validade compatível para o dia marcado de abertura do envelope.
- n) Não serão aceitos protocolos ou certidões vencidas como certidão válida.
- o) Empresa que se encontre em recuperação judicial deverá apresentar uma formal documentação comprovando que a licitante tem viabilidade econômica de executar a possível contratação.
- p) A licitante que ainda não possuir, em seus quadros, até a data de recebimento dos envelopes responsável técnico deverá apresentar a declaração de comprometimento futura de contratar o



profissional. A licitante não se exime de apresentar as exigências do item 6.2.3, "a" e "b" deste edital, conforme Lei Federal n.º 5.194/66 e a Resolução n.º 1.121/2019 do CONFEA.

q) O profissional indicado na alínea anterior deverá ser o detentor de atestado de capacidade técnica, conforme art. 30, § 1º II da Lei n.º 8.666/93.

r) O atestado de capacidade técnica deverá expressa, detalhadamente, o serviço prestado e ser compatível com o objeto deste edital, em quantidades e valores significativo com o objeto desta licitação, acompanhado da Certidão de Registro no órgão de classe.

s) O Balanço patrimonial deverá estar registrado na junta comercial do estado da licitante acompanhado das demonstrações contábeis, também registradas.

t) A empresa que optar em apresentar p seguro garantia por meio de apólice deverá observar a formalidade deste documento, pois não será aceito parcialmente como válido o documento em sua parcialidade.

u) Deverá estar acompanhado da Certidão de acervo técnico (CAT) registrado no CREA/CAU, conforme art. 30, II, §§ 1º, 3º e 4º da lei 8.666/93. O atestado e o acervo deverão conter os dados inerentes a obra, não podendo ser omissos os dados de um para o outro.

v) Será inabilitado a licitante que apresentar a Certidão do CREA, pessoa Jurídica, que esteja desatualizada quanto a informação da última alteração de contrato social ou requerimento, nos termos do art. 3º, § 3º, art. 10, I a IV todos da RESOLUÇÃO Nº 1.121, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019 do CONFEA;

w) Não será exigido o registro no CREA do atestado técnico – operacional. Deverá estar assinado pelo emissor.

6.2.7 DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

a) As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejem fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, deverão, no ato do credenciamento ou na apresentação dos documentos de habilitação, apresentar documento oficial que comprove essa condição – art. 3º da LC 123/2006.

b) O licitante que não comprovar através de documento oficial sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não usufruirá de tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123 de 2006.

c) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina o artigo 43 da LC 123/2006.

d) Havendo alguma restrição (comprovação de regularidade fiscal), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado inabilitado, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

e) A não-regularização da documentação, no prazo legal, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem e classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.1 DA PROPOSTA



7.1.1 A proposta deverá ser apresentada em única via, em impressão legível, de forma clara e detalhada, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo administrador da empresa e pelo responsável técnico da empresa, atendendo as seguintes exigências, **não sendo permitido apresentação de propostas de preços em mais de uma via com valores alternados, devendo ser em papel timbrado da empresa, assinada, na forma original, sob pena de desclassificação.**

- a) Os preços ofertados devem ser expressos em real (R\$), unitários e totais, com duas casas decimais, indicando o valor global da proposta, em algarismo e por extenso, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital e seus anexos, tais como e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, transporte, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes, ou outros encargos não explicitamente citados.
- b) Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício.
- c) Todos os preços da PROPOSTA devem ser apresentados como definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na PROPOSTA ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à PROPOSTA de outra licitante.
- d) Os preços apresentados, considerando os descontos, se houver, deverão ser preços finais e não serão considerados alegações e pleitos das licitantes para majoração dos preços unitários e totais. Os descontos, quando houver, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais propostos.
- e) Não poderá haver cotação parcial das quantidades contidas nas planilhas de quantitativas de serviços e preços unitários constante do anexo deste edital.
- f) **Apresentar proposta de preços em papel timbrado da empresa, em conformidade com as especificações do projeto básico e seus anexos, não podendo ter qualquer divergência.** O seu conteúdo ser impresso em única via, legível, assinada pelo Administrador da empresa e seu responsável técnico, conforme Lei 5.194/66 e Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA/CREA;
- g) Prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos a contar da data de sua apresentação;
- h) Apresentar cronograma físico-financeiro;



- i) Apresentar composição do BDI;
- j) Apresentar composição de preços unitários;
- k) **A não apresentação das exigências das letras anteriores, total ou parcial, acarretará a desclassificação da proposta da licitante.**

7.1.2 A ausência de assinatura do engenheiro ou administrador da empresa, total ou parcial, poderá ser sanada no dia do certame quando um dos responsáveis estiver presente no dia da reunião, caso contrário ocorrerá a desclassificação da proposta. Entendimento conforme julgado em Embargos de Declaração no Recurso Especial n. 947953/RS-STJ.

7.1.3 Erros, tais como, de data, nome e número da modalidade serão considerados vícios formais e não acarretar a desclassificação.

7.1.4 Apresentar junto da proposta de preços, a proposta em arquivo de **mídia Excel editável** (salvo em CD ou pen drive), para fins de procedimento administrativo junto ao órgão financiador.

8.0 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO:

8.1 - A Comissão, em sessão pública, no local, data e horário mencionados na parte inicial deste Edital, procederá ao recebimento dos Envelopes 1 e 2, devendo ser abertos o de N° 1, sendo analisado e julgado o seu conteúdo. A análise e julgamento da documentação poderá ficar para outro dia;

8.2 - Da Sessão será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos LICITANTES presentes e pela Comissão.

8.3 - O resultado da fase de habilitação será divulgado da mesma forma que ocorreu o aviso de licitação, obedecendo-se rigorosamente os prazos recursais. Poderá a CPL definir neste mesmo ato a data para abertura dos Envelopes N° 2.

8.4 O resultado de julgamento será divulgado através de aviso de publicação na imprensa oficial, no portal da Prefeitura Municipal de Emas, devendo os licitantes acompanharem a publicação;

8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS COMERCIAIS DOS LICITANTES HABILITADOS

8.4.1 Concluída a fase de habilitação, a Comissão realizará, em Sessão Pública, a abertura do Envelope N° 2 contendo a proposta de preços do(s) licitante(s) habilitado(s), da qual se lavrará ata circunstanciada, a ser assinada pelos licitantes e pela Comissão, que conterá a lista das propostas recebidas e seus respectivos preços.



8.4.2 A empresa participante poderá ser representada, no procedimento licitatório, por procurador legalmente credenciado por procuração pública ou particular (**em caso de procuração particular, deverá ter firma reconhecida em cartório**), com fins específicos para participar de procedimento licitatórios, cujo instrumento procuratório deverá ser apresentado no início da sessão de abertura dos envelopes, ou que já tenha apresentado no momento do credenciamento, desde que apresentando o instrumento procuratório até o início da sessão de abertura dos envelopes.

9.0 DO JULGAMENTO

9.1 - A análise e o julgamento final para classificação das propostas serão feitos pela Comissão e o resultado deste trabalho, bem como os métodos utilizados serão de conhecimento público;

9.2 - Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital;

9.3 - Não se admitirá proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios, inexequíveis ou de valor zero, conforme disciplina a lei nº 8.666/93. Aplica-se o mesmo critério para os preços manifestamente superiores aos previsto no projeto básico;

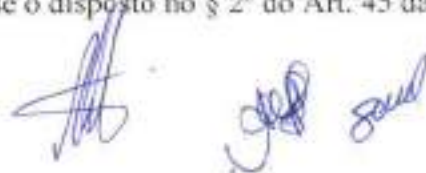
9.4 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências deste Edital;
- b) Apresentar erros com quantidade diversa da planilha base, sequência de itens ou qualquer outra exigência que esteja em desacordo com o projeto;
- c) apresentar cronograma em desacordo com o modelo apresentado pelo projeto.
- d) A proposta com valor inexequível em percentual de até 70% inferiores ao valor do projeto básico.
- e) **Apresentar proposta com valor global superior ao preço estimado na planilha orçamentaria** ou preços manifestamente inexequíveis, conforme art. 48, 1º da Lei 8.666/93, assim considerados aqueles que não venham a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, observando-se o que dispõe o §1º do Art. 48 da Lei 8.666/93

9.5 - Será desclassificada a proposta que não estiver de acordo com as condições exigidas neste Edital;

9.6 - A escolha do licitante vencedor recairá sobre aquele que apresentar o menor preço global dentre os licitantes habilitados;

9.7 - Em caso de empate, a vencedora será escolhida observando-se o disposto no § 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93;



9.8 - O resultado da licitação será divulgado através de aviso de julgamento publicado através da imprensa oficial, no portal da Prefeitura Municipal de Emas, devendo os licitantes acompanhar a publicação;

9.9 - Após o julgamento das propostas, a Comissão encaminhará relatório ao Prefeito de Emas-PB, observados os prazos recursais, salvo se houver desistência expressa, por parte de todos os proponentes.

9.10 - Somente terão direito de usar da palavra, rubricar propostas, apresentar reclamações ou recursos, e firmar atas, representantes legais ou procuradores, devidamente credenciados e identificados;

10. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

10.1. A contratada ficará responsável pela execução da obra durante o prazo de 5 (cinco) anos após a conclusão e entrega, conforme disposto do art. 618 do código civil.

11.0 - DO PAGAMENTO

11.1 Pela execução dos serviços objeto da presente licitação, o órgão licitante efetuará os pagamentos à contratada, mediante nota fiscal precedida de medições parciais, devidamente protocoladas, Termo de Vistoria emitido pela fiscalização mediante liberação do recurso pelo órgão competente.

11.2 O pagamento será realizado de imediato mediante liberação de recursos **pelo órgão competente**, com a devida nota fiscal e boletim de medição, atestados pela engenharia.

11.3 A administração poderá ficar inadimplente, pelas obrigações contratuais, pelo prazo de até 90 dias sem que a contratada possa suspender ou rescindir a execução contratual, pela omissão da contratante em adimplir o pagamento pelos serviços prestados, conforme depõem art. 78, XV da lei 8.666/93.

12.0 - DO REAJUSTE E REVISAO DE PREÇOS

12.1 Os preços contratados poderão serem reajustáveis. A administração poderá conceder ajuste de valor, devidamente justificado, mediante procedimento regular de apuração, conforme determina a lei.



12.2 Existindo motivos, superveniente a assinatura do contrato, que gere prejuízos, as partes poderão rever as obrigações e termos contratual.

13.0 - DA HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

13.1 Se nenhuma irregularidade for verificada, a Comissão de Licitação encaminhará ao Gabinete da Prefeita o procedimento licitatório para que seja submetida a Homologação e Adjucação do processo licitatório.

13.2 Com a publicação da homologação, pela Prefeita, a empresa vencedora se encontra apta a comparecer para assinar o contrato, sendo-lhe concedido para tanto o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da veiculação da publicação;

13.3 A critério do órgão licitante, poderá ser prorrogado o prazo referente ao subitem anterior quando a empresa não comparecer.

13.4 O não comparecimento para assinatura, nos prazos acima estipulados, que esteja dentro do prazo de validade da proposta de preços, será considerado como recusa, conferindo a esta administração a prerrogativa de aplicar as penalidades pertinentes e convocar a licitante subsequente classificada.

13.5 Para que seja iniciada a obra será expedida uma ordem de Serviço, devendo a contratada cumprir com essa ordem, a dar início aos serviços em até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena das punições elencadas neste edital e no contrato.

13.6 A recusa da licitante em cumprir com o objeto contratado, acarretar-lhe-á na punição de suspensão do direito de licitar e contratar, com o órgão licitante, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

13.7 Ocorrendo atraso com a liberação da ordem de início da obra, e chegado o prazo final de vigência do contrato, sem que a obra tenha iniciada, a administração elaborará termo de aditivo para prorrogação da vigência contratual.

14 - DAS PUNIÇÕES

14.1 MULTAS POR ATRASO CONTRATUAL

14.1.1 A multa por atraso contratual/início global será calculada pela seguinte fórmula:

$$M = (1,0) \times (V) \times (N)$$



Onde:

M = Valor da multa em reais;

V = Valor inicial do contrato em reais;

N = Número de dias corridos que excedeu a data contratual marcada para dar início ou entrega da obra. No caso de existir prorrogação da execução da obra, a contagem será feita após a data da referida prorrogação.

14.1.2 A multa, dependendo da Prefeitura Municipal de Emas-PB, poderá ser aplicada parcialmente, isto quando houver atraso na execução das parcelas, onde o valor de N, seria o número de dias corridos que exceder a data de término da referida parcela, no cronograma físico-financeiro da proposta e V o valor atualizado da parcela.

14.1.3. A multa a que se refere este edital não impedirá esta Administração de rescindir, unilateralmente, o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

14.1.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

14.1.5. A administração poderá considerar atraso irrelevante quanto ao início da obra louvando motivos justificados.

14.2 Sanções Administrativa

14.2.1 Sem prejuízo de outras medidas, aplicar-se-á à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

14.2.1.1 Advertência;

14.2.1.2 Suspensão do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.2.1.3 Declaração de inidoneidade.

15- DA RESCISÃO

15.1 No contrato se estabelecerá a rescisão independentemente da interpelação judicial, assegurada a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, enumerados nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

15.1.1 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da empreiteira, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que



houve sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização;

15.1.2 A rescisão de que trata os incisos I a XII e XVII do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei, acarretar as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93;

15.2 Será estabelecida, também no contrato, a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendidas as conveniências dos serviços e disponibilidade de recursos financeiros, com direito de acertos na Prefeitura Municipal de Emas-PB.

15.2.1 O valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas às parcelas correspondentes à utilização proporcionalmente aos serviços executados.

15.2.2 Unilateralmente, no interesse da administração, desde que justificado pela Prefeitura Municipal de Emas.

16 - DO ACRÉSCIMO OU SUSPENSÃO DE SERVIÇOS

16.1 A critério do órgão licitante poderão ser suprimidos ou acrescidos serviços até o limite previsto na Lei Federal nº 8.666/93, sob o valor inicial contrato, não previstos no projeto executivo e/ou especificações e necessários a execução da obra.

16.2 Estas alterações serão efetuadas através de Termo Aditivo, após apresentação de novas propostas por parte do empreiteiro.

16.3 Os serviços acrescidos ou suprimidos e que constem na proposta inicial serão acertados pelo valor da mesma, ou seja, se acrescidos, pagos pelo valor da proposta e se suprimidos, diminuídos do valor do contrato. Serviços não contidos na proposta inicial deverão ser acertados com base nos preços unitários da nova proposta.

17.0 DA FISCALIZAÇÃO

17.1 A fiscalização de todas as fases dos serviços será sempre realizada pela Prefeitura Municipal de Emas e órgão financiador e, quando houver necessidade, de equipe técnica com assessoria de profissional ou empresa especializada.

17.2 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE EXECUÇÃO



17.2.1 O recebimento dos serviços será feito pelo órgão licitante, a cada boletim de medição, após verificação da sua perfeita execução, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até, 05 (cinco) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

c) O prazo de conclusão dos serviços deverá seguir o cronograma, que estabelece o prazo de até 8 (oito) meses, contados a partir da Autorização de Início de Obra espedida pelo órgão financiador para execução dos serviços juntamente com a Ordem de serviços desta prefeitura.

d) Havendo imprevisto, durante a execução da obra, e não sendo possível concluir a obra, a contratada deverá solicitar o pedido de renovação do prazo de execução da obra e/ou do contrato de execução, com a devida justificativa. A contratada deverá apresentar a documentação necessária para formular o aditivo.

18.0 DA SUBCONTRATAÇÃO

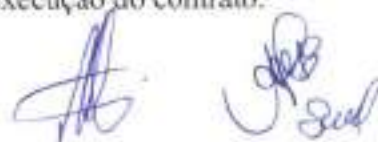
18.1 Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, sub-contratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, a sub-contratação ser aprovada pela Prefeitura de Emas-PB, a CONTRATADA, entretanto, será responsável perante o órgão licitante pelos serviços dos sub-contratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados nas obras o exigirem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da Prefeitura Municipal de Emas.

19.0 DAS OBRIGAÇÕES

Além de outras responsabilidades definidas na Minuta Contratual, a contratada obriga-se:

19.1 A Contratada deverá iniciar os serviços no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas improrrogáveis, após autorização para iniciar a obra pelo Órgão Financiador, sob pena prevíste.

19.2 A CONTRATADA deverá manter preposto, com competência técnica e jurídica, aceito pelo órgão licitante, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.



19.3 Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-PB e outros órgãos, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determina a Lei nº 5.194, de 14 de dezembro de 1996 e Resolução nº 194 de maio de 1970, do CONFEA.

20.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

20.1 Das decisões da Comissão caberão os recursos previstos no Art. 109 da Lei 8.666/93.

20.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da lei n. 8.666/93.

20.3 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o **licitante** que não o fizer **até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação** em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação **não terá efeito de recurso**.

20.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.5 Recurso ou impugnação feitos intempestivamente ou fora das formalidades legais será desconhecido e publicado na imprensa oficial, somente como publicidade, sendo prosseguido o decurso do processo sem efeito suspensivo.

21.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Os recursos administrativos serão admitidos na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93;

21.2 O ÓRGÃO LICITANTE se reserva o direito de revogar ou transferir a presente Licitação, por conveniência administrativa, a qualquer tempo antes da assinatura do contrato, sem que o proponente caiba indenização ou compensação de qualquer espécie, ressalvado somente o levantamento da caução, mediante prévio requerimento.

21.3 O ÓRGÃO LICITANTE exime-se da responsabilidade civil por danos pessoais ou materiais porventura causados em decorrência da execução da obra, objeto da presente licitação, ficando esta como obrigação única da contratada.

21.4 A participação na licitação implica em aceitação integral e irrevogável dos termos e condições do ato convocatório, com seus anexos e instruções.



21.5 As planilhas com quantitativos e preços unitários, fornecidos pelo ÓRGÃO LICITANTE, deverão ser seguidas em sua íntegra pelos licitantes para efeito de comparação entre as propostas apresentadas.

21.6 A contratação dos serviços far-se-á sob o regime de empreitada por preços global, sendo que os preços unitários da proposta serão também utilizados para efeito de orçamento dos serviços extracontratuais. Caso ocorra a execução de algum serviço não previsto na planilha de quantitativos e preços unitários, os mesmos serão definidos em comum acordo entre as partes.

21.7 Os serviços da obra serão realizados com rigorosa observância dos projetos e respectivos detalhes, bem como em estrita obediência às prescrições e exigências das especificações e/ou Caderno de Encargos que serão considerados como parte integrante do contrato, assim também com deste Edital.

21.8 Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão ou imprensa oficial desde que perfeitamente legíveis.

21.9 A licitante que não puder comprovar, em tempo determinado pela Comissão Permanente de Licitação, a veracidade dos elementos informativos apresentados na licitação será automaticamente excluída do certame;

21.10 Qualquer modificação, substituição de material especificado e/ou suplementação de projetos eventualmente a executar pela contratada, depende de aprovação prévia do ÓRGÃO LICITANTE.

21.11 A Comissão de Licitação permanecerá à disposição das interessadas, para esclarecer quaisquer dúvidas e prestar informações no horário de expediente.

21.12 A não solicitação de informações complementares por parte de algum proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

21.13 O edital está a disposição dos interessados no portal eletrônico do município de Emas e no Mural de Licitações do TCE-PB, nos endereços www.emas.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br, sem nenhum custo ao interessado.

21.14 Constituem, como parte integrante e complementar, do presente edital, os elementos a seguir relacionados:

Anexo I – Planilha Orçamentária (projeto);

Anexo II - Modelo de Carta Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de declaração de fato superveniente;



- Anexo IV - Modelo declaração de não exploração de menor de 18 anos;
- Anexo V – Modelo de Declaração independente de propostas;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de visita da obra;
- Anexo VII – Modelo de Declaração que manterá profissional na obra;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de idoneidade;
- Anexo IX – modelo de declaração que não tem sócio servidor público;
- Anexo X – Minuta do Contrato.

21.15 Para dirimir qualquer questão contratual relativa ao presente Edital, fica eleito o foro da Comarca de Piancó, Estado da Paraíba;

21.16 Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail cplemas@gmail.com.

21.17 Será aceita assinatura eletrônica (por meio de certificado digital) com chave reconhecida pelo órgão competente, que permita sua validade. No caso de assinatura digital será dispensada o reconhecimento de firma.

Emas-PB, 19 de maio de 2022.


AMANDA NUNES ALBINO
Presidente da CPL


SUDERNEIDE NUNES GALDINO
Membro


ANTONIO LUCENA NETO
Membro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTARIA E DEMAIS ANEXOS

[Handwritten signatures]



Obra
**CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO TIPO A INTEGRA PARAIBA, NO
 MUNICÍPIO DE EMAS- PB**

Bancos B.D.I.
 SINAPI - 09/2021 - Paraíba 25,45%
 SICRO3 - 07/2021 -
 Paraíba
 SICRO2 - 11/2016 -
 Paraíba
 ORSE - 09/2021 - Sergipe

Encargos Sociais
 Desoneração:
 Hora: 85,89%
 Mensalista: 48,16%

Orçamento Sintético								
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		SERVÇOS PRELIMINARES					38.503,34	3,43 %
1.1	1775 ORSE	Fisca de obra em chapa galvanizada 20	m²	8	250,00	313,82	2.508,96	0,22 %
1.2	93594 SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTIERO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2018	m²	30	710,10	890,82	26.724,60	2,38 %
1.3	92059 SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	140	45,60	57,20	8.008,00	0,71 %
1.4	00000255 SINAPI	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 300 KG, H = 11 M (NBR 8451)	UN	1	1.005,81	1.261,78	1.261,78	0,11 %
2		MOVIMENTO DE TERRAS					35.990,29	3,21 %
2.1	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	97,44	55,14	69,17	6.739,92	0,60 %
2.2	95295 SINAPI	REATERRO MANUAL APLICADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	64,37	33,43	41,83	2.707,42	0,24 %
2.3	95396 SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO. ESCAVAÇÃO.	m³	233,55	5,60	7,02	1.639,52	0,15 %
2.4	00000370 SINAPI	CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019 ÁREA MÉDIA - POSTO JAZIDA-FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	233,55	85,00	100,03	24.903,43	2,22 %
3		INFRA-ESTRUTURA - FUNDAMENTOS					128.964,92	11,24 %
3.1	96816 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_09/2017	m²	3,61	453,67	569,12	2.054,52	0,18 %
3.2	96555 SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME. FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E AF_06/2017	m³	36,93	498,98	625,97	23.117,07	2,06 %
3.3	96534 SINAPI	AF_06/2017 COROAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m³	485,6	70,15	88,00	42.732,80	3,81 %
3.4	96543 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5 MM - MONTAGEM AF_06/2017	KG	465,8	18,85	23,64	11.011,51	0,98 %
3.5	96546 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM AF_06/2017	KG	2198,8	16,13	20,23	44.501,95	3,97 %

Sul

3.6	96547 SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_08/2017	KG	147,4	13,78	17,28	2.547,07	0,23 %
4		SUPERESTRUTURA					217.191,89	19,37 %
4.1		CONCRETO ARMADO PARA SUPERESTRUTURA - PILARES					29.429,07	2,63 %
4.1.1	92718 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 MP - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m²	6,12	609,48	639,11	5.169,57	0,46 %
4.1.2	92627 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	161,1	41,48	52,01	8.378,81	0,75 %
4.1.3	92762 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	447,2	15,25	19,13	6.554,93	0,76 %
4.1.4	92763 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	211,7	13,08	16,36	3.467,64	0,31 %
4.1.5	92759 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	181,3	16,88	21,17	3.838,12	0,34 %
4.2		CONCRETO ARMADO PARA SUPERESTRUTURA - VIGAS					61.341,54	5,47 %
4.2.1	92729 SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM JELICAS EM ELEVADOR DE CABO EM EDIFICAÇÃO DE ATÉ 16 ANDARES, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m²	20,86	430,51	540,07	11.157,84	1,00 %
4.2.2	92480 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 16 UTILIZAÇÕES. AF_08/2020	m²	340,23	48,33	60,62	20.624,74	1,84 %
4.2.3	92760 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	4,6	16,96	21,27	97,84	0,01 %
4.2.4	92762 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	978,7	15,25	19,13	18.722,53	1,67 %
4.2.5	92763 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	203,5	13,06	16,36	3.333,33	0,30 %





4.2.6	92759 SINAPI	ARMADÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	340,8	16,88	21,17	7.405,26	0,06 %
4.3		CONCRETO ARMADO PARA SUPERESTRUTURA - VERGAS					7.903,71	0,71 %
4.3.1	93162 SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	03,28	41,28	51,78	3.276,63	0,29 %
4.3.2	93164 SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	37,52	30,08	37,73	1.415,62	0,13 %
4.3.3	93164 SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	63,28	40,48	50,75	3.211,46	0,29 %
4.4		LAJES					118.517,57	10,57 %
4.4.1	101994 SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL. ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8*3). AF_11/2020	m²	856,02	143,11	179,53	96.842,74	8,69 %
4.4.2	92726 SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES. FCK=20 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m²	1,85	403,35	506,00	936,10	0,08 %
4.4.3	92796 SINAPI	ARMADÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRA DO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,3 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	2,5	17,36	21,05	54,12	0,00 %
4.4.4	92796 SINAPI	ARMADÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRA DO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	486,1	16,85	21,13	10.271,20	0,92 %
4.4.5	92787 SINAPI	ARMADÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRA DO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	3,3	15,94	18,24	63,49	0,01 %
4.4.6	92794 SINAPI	ARMADÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRA DO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	22,7	17,30	21,70	492,56	0,04 %
4.4.7	92268 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM AF_06/2020	m²	59,58	84,41	118,43	7.067,24	0,63 %
5		PAREDES E PAINES					125.493,33	11,55 %
5.1		ELEMENTOS VAZADOS					9.672,44	0,86 %
5.1.1	101161 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COROG) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO FM RFTM/FIRA. AF_05/2016	m²	44,1	151,77	150,39	6.396,19	0,75 %
5.1.2	90305 SINAPI	TEXTURA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m²	88,2	11,54	14,47	1.276,25	0,11 %
5.2		ALVENARIA DE VEDAÇÃO					116.820,89	10,65 %

[Handwritten signatures and initials]

5.2.1	87525 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA DE NEONIA	m²	342,42	109,97	137,20	33.260,02	2,97 %
5.2.2	87526 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA DE NEONIA	m²	482,08	108,37	137,20	66.141,37	5,96 %
5.2.3	102253 SINAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC B-E, EXCLUSIVE FERRAGENS, AF_ 01/2019	m²	29,11	559,48	701,46	20.419,50	1,82 %
6		ESQUADRIAS					68.018,81	6,07 %
6.1		PORTAS DE MADEIRA					28.795,41	2,57 %
6.1.1	90790 SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 12/2019	UN	21	638,08	797,93	16.756,53	1,46 %
6.1.2	90786 SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X216CM EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 12/2019	UN	6	615,64	772,32	4.633,92	0,41 %
6.1.3	90842 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 12/2019	UN	6	737,84	925,62	7.404,96	0,66 %
6.2		PORTAS DE FERRO					1.894,14	0,17 %
6.2.1	94805 SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABIRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 12/2019	UN	2	754,94	947,07	1.694,14	0,17 %
6.3		JANELAS DE FERRO					37.327,26	3,33 %
6.3.1	04650 SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 12/2019	m²	12,96	713,82	866,46	11.605,42	1,04 %
6.3.6	94570 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACEITO OU BRILHANTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 12/2019	m²	36,98	527,36	661,57	25.721,64	2,28 %
7		COBERTURA					70.625,17	6,30 %

7.1	94446 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	m²	661,73	33,30	41,77	23.045,76	2,06 %
7.2	94219 SINAPI	CLUBEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M	141,24	20,61	26,10	3.688,36	0,33 %
7.3	94227 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M	5,59	61,79	77,51	433,28	0,04 %
7.4	92541 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	m²	661,73	62,79	79,77	43.459,77	3,88 %
8		IMPERMEABILIZAÇÃO					17.272,20	1,54 %
8.1	98546 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM AF_06/2018	m²	127,73	74,42	93,66	11.989,73	1,07 %
8.2	98557 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	162,13	27,69	34,73	5.283,47	0,47 %
9		REVESTIMENTOS DE PAREDES					105.435,02	9,41 %
9.1	87879 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_09/2014	m²	1647,95	2,68	3,61	3.783,09	0,34 %
9.2	87894 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENCIA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	m²	523,98	4,60	5,77	3.023,36	0,27 %
9.3	87876 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	m²	545,27	7,57	9,40	5.174,81	0,46 %
9.4	87535 SINAPI	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014	m²	601,76	20,79	26,08	16.998,42	1,52 %
9.5	87529 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014	m²	396,18	34,17	30,32	12.012,17	1,07 %
9.6	90406 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014	m²	545,27	31,44	39,44	21.505,44	1,92 %
9.7	12023 ORSE	Cerâmica 10 x 10 cm, Elizabeth, linha Lux verde claro ou similar	m²	237,4	27,49	34,48	8.185,55	0,73 %

9.8	87275 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33x45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_09/2014	m²	378,69	73,18	91,77	34.762,38	3,10 %
10		PAVIMENTAÇÃO					123.884,40	10,94 %
10.1	98590 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_08/2018	m²	571,92	33,77	42,36	24.225,53	2,16 %
10.2	101740 SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RUSTICO, ESPESSURA 4,0 CM. PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	571,92	35,90	45,03	25.753,55	2,30 %
10.3	6971 CRBE	Polimento de piso novo de alta resistência	m²	571,92	15,00	18,81	10.757,81	0,96 %
10.4	98895 SINAPI	RODAPE EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF_09/2020	M	410,1	52,08	65,33	26.791,83	2,39 %
10.5	93241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2019	m²	118,9	21,85	27,41	3.208,04	0,29 %
10.8	100323 SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. ESPESSURA DE 10 CM. AF_07/2019	m²	6,05	119,25	149,59	909,07	0,08 %
10.7	92398 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2018	m²	81,11	50,67	63,56	5.155,35	0,46 %
10.8	10716 CRBE	Cerâmica 43 x 43 cm, por+, antide, Ref:42145 linha rivera, cor branca ou similar	m²	144,3	16,90	21,20	3.059,16	0,27 %
10.9	101094 SINAPI	PISO FODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	110	132,90	166,72	18.339,20	1,64 %
10.10	98524 SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	277,12	12,48	15,65	4.336,92	0,39 %
11		RODAPÉS E PEITORIS					3.467,34	0,22 %
11.1	88849 SINAPI	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45x45CM. AF_09/2014	M	86,95	7,96	9,98	668,16	0,06 %
11.2	96899 SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	16,86	74,29	93,19	1.571,18	0,14 %
11.3	101855 SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:5 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	2,08	88,23	110,88	228,00	0,02 %
12		PINTURA					47.114,76	4,20 %
12.1	96135 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	396,18	18,85	23,84	9.385,08	0,84 %
12.2	95306 SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_09/2018	m²	545,27	13,23	16,59	9.045,02	0,81 %
12.3	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_09/2014	m²	396,18	11,09	13,91	5.510,86	0,49 %
12.4	88488 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_09/2014	m²	545,27	12,43	15,59	6.500,75	0,76 %

Handwritten signatures and initials:




12.5	102191	SINAPI	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE. APLICAÇÃO MANUAL. 3 DEMÃOS. AF_05/2021	m²	482,08	22,55	28,29	13.633,22	1,22 %
12.6	100744	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO E SMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	115,15	7,33	9,19	1.058,22	0,09 %
13			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					34.848,36	3,11 %
13.1	100602	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 P	UN	3	22,53	28,28	84,78	0,01 %
13.2	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 P	UN	40	27,46	34,44	1.377,60	0,12 %
13.3	97800	SINAPI	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOUR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	9	271,37	340,43	3.063,87	0,27 %
13.4	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	21	22,26	28,05	589,05	0,05 %
13.5	92052	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	29	30,83	39,87	1.121,45	0,10 %
13.6	91993	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	17	18,85	23,77	404,09	0,04 %
13.7	91996	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13	34,04	30,15	391,95	0,03 %
13.8	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 8 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	70,09	87,92	87,92	0,01 %
13.9	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	408,58	512,56	512,56	0,05 %
13.10	101812	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1	2.084,21	2.577,00	2.577,00	0,23 %
13.11	91936	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	635,8	7,87	9,87	5.288,34	0,47 %
13.12	91986	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	43,2	4,89	6,13	264,81	0,02 %
13.13	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30	15,18	18,04	571,20	0,05 %
13.14	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	170	22,94	28,77	4.890,90	0,44 %

13.15	91927 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5451,6	4,97	8,23	9.044,71	0,81 %
13.16	91925 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	662,6	3,00	4,28	3.041,33	0,27 %
13.17	91940 SINAPI	CAIXA RETÂNGULAR 4" X 2" MEDIDA (1,20 M DO FISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	81	9,83	12,33	988,73	0,09 %
13.18	91937 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3	7,49	9,39	26,17	0,03 %
13.19	00038773 SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSÕES 40 X 40 X 15 CM	UN	1	109,07	137,65	137,65	0,01 %
13.20	98111 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	3	36,46	45,73	137,19	0,01 %
13.21	93653 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	16	8,58	10,76	161,40	0,01 %
13.22	93654 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	8,07	11,26	11,25	0,00 %
13.23	93655 SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	49,53	62,13	62,13	0,01 %
14		INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					25.188,07	2,25 %
14.1		BARRILETE					11.160,70	1,00 %
14.1.1	94793 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL 1,14" - COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	152,58	191,41	191,41	0,02 %
14.1.2	99353 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	37,86	47,40	47,49	0,00 %
14.1.3	91786 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	7,5	26,02	32,64	244,80	0,02 %
14.1.4	91787 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	3,81	32,73	41,06	149,19	0,01 %
14.1.5	91785 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	4,34	32,02	40,19	174,29	0,02 %
14.1.6	102617 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2021	UN	1	2.832,03	3.632,78	3.662,78	0,32 %
14.1.7	102619 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2021	UN	1	5.421,88	6.601,74	6.601,74	0,61 %

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

14.2	REDE DE DISTRIBUIÇÃO										14.027,37	1,25 %	
14.2.1	102118 SINAPI	BOMBA CENTRIFUGA, TRIFÁSICA, 3 CV OU 2,96 HP, HM 34 A 40 M, Q 0,5 A 14,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2020	UN	2	1.915,82	2.403,14	4.806,28	0,43 %					
14.2.2	94793 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1"1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2021	UN	2	152,58	151,41	302,82	0,03 %					
14.2.3	89353 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2021	UN	27	37,86	47,49	1.282,23	0,11 %					
14.2.4	103041 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2021	UN	2	9,92	12,44	24,88	0,02 %					
14.2.5	94795 SINAPI	TORNERA DE BOJA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2021	UN	1	27,56	34,57	34,57	0,00 %					
14.2.6	91784 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS AF_10/2015	M	10,49	32,16	40,34	423,16	0,04 %					
14.2.7	91785 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRIMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS AF_10/2015	M	144,55	32,02	40,16	5.805,12	0,52 %					
14.2.8	91786 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRIMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS AF_10/2015	M	34,28	26,02	32,64	1.118,89	0,10 %					
14.2.9	91787 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRIMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS AF_10/2015	M	3,64	32,73	41,05	149,42	0,01 %					
15	INSTALAÇÃO SANITÁRIA											23.002,54	2,05 %
15.1	TUBOS E CONEXÕES											0,00	0,00 %
15.1	91792 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS AF_10/2015	M	36,96	43,32	54,34	2.008,40	0,18 %					
15.2	91793 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS AF_10/2015	M	86,44	68,67	86,14	7.445,94	0,65 %					

[Handwritten signatures and initials]


15.1	91765 SINAPI	M	100,22	59,31	74,40	7.679,56	0,66 %
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N. ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR (AÉREO)), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P. PREDIOS, AF_16/2/016							
15.4	89707 SINAPI	UN	30	77,17	34,09	1.022,40	0,09 %
CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_17/2/014							
15.5	97502 SINAPI	UN	9	481,99	579,56	4.636,49	0,41 %
CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA, RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M PARA REDE DE ESGOTO, AF_17/2/030							
15.6	89796 SINAPI	M	6	19,71	24,72	146,32	0,01 %
TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_17/2/014							
15.7	00039319 SINAPI	UN	3	7,75	9,72	29,16	0,00 %
TERMINAL DE VENTILAÇÃO, 50 MM, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL							
15.8	00039320 SINAPI	UN	2	12,87	16,14	32,28	0,00 %
TERMINAL DE VENTILAÇÃO, 75 MM, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL							
16						33.859,78	3,02 %
LOUÇAS E METAIS							
16.1	84471 SINAPI	UN	2	638,19	765,55	1.571,10	0,14 %
VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2/020							
16.2	95544 SINAPI	UN	12	25,48	31,89	382,16	0,03 %
PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPÃO, INCLUSO FIXAÇÃO, AF_01/2/020							
16.3	106873 SINAPI	UN	9	197,18	247,36	2.226,24	0,20 %
BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2/020							
16.4	86931 SINAPI	UN	12	397,59	498,73	5.984,76	0,53 %
VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2/020							
16.5	103018 SINAPI	UN	15	202,61	254,17	3.812,55	0,34 %
VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2/021							
16.6	86541 SINAPI	UN	3	592,25	742,97	2.226,91	0,20 %
LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2/020							
16.7	106848 SINAPI	UN	1	445,55	558,94	558,94	0,05 %
VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2/020							
16.8	89906 SINAPI	UN	19	67,12	84,20	1.589,80	0,14 %
TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2/020							
16.9	102660 SINAPI	UN	10	87,16	109,34	1.083,40	0,10 %
CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2/020							
16.10	102849 SINAPI	UN	14	38,29	48,03	672,42	0,06 %
ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2/020							
16.11	106851 SINAPI	UN	1	77,77	97,58	97,58	0,01 %
ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2/020							

16.12	86610 SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13	110,13	144,43	1.677,98	0,17 %
16.13	86536 SINAPI	CUBA DE EMBUTOR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO, TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13	350,89	440,10	5.722,47	0,51 %
16.14	86936 SINAPI	CUBA DE EMBUTOR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16	300,47	376,83	6.039,80	0,54 %
17		TANQUES E BANCADAS					23.441,72	2,09 %
17.7	10759 ORSE	Bancada em granito corza andornha, e=2cm	m²	49,85	343,18	430,51	21.460,52	1,91 %
17.8	86619 SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	701,50	860,03	1.784,06	0,16 %
17.9	86614 SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	87,98	110,37	220,74	0,02 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

883.688,80
227.331,14
1.120.999,94

Luiz Oliveira

Logo	Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais		
	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO TIPO A INTEGRAL PARAIBA, NO MUNICÍPIO DE EMAS-PB	SINAPI - 09/2021 - Paraíba SICRO3 - 07/2021 - Paraíba SICRO2 - 11/2016 - Paraíba ORSE - 09/2021 - Sergipe	25,45%	Desonerado: Horista: 85,89% Mensalista: 46,15%		
Planilha Orçamentária Resumida						
Item	Descrição				Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				38.503,34	3,43 %
2	MOVIMENTO DE TERRAS				35.990,29	3,21 %
3	INFRA-ESTRUTURA: FUNDACÕES				125.964,92	11,24 %
4	SUPERESTRUTURA				217.191,89	19,37 %
5	PAREDES E PAINÉIS				129.493,33	11,55 %
6	ESQUADRIAS				68.016,81	6,07 %
7	COBERTURA				70.625,17	6,30 %
8	IMPERMEABILIZAÇÃO				17.272,20	1,54 %
9	REVESTIMENTOS DE PAREDES				106.435,02	9,41 %
10	PAVIMENTAÇÃO				122.584,40	10,94 %
11	RODAPÉS E PEITORIS				2.467,34	0,22 %
12	PINTURA				47.114,76	4,20 %
13	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				34.848,36	3,11 %
14	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				25.188,07	2,25 %
15	INSTALAÇÃO SANITÁRIA				23.002,54	2,05 %
16	LOUÇAS E METAIS				33.869,76	3,02 %
17	TANQUES E BANCADAS				23.441,72	2,09 %
					Total sem BDI	893.608,80
					Total do BDI	227.331,14
					Total Geral	1.120.989,94

Setor Engenharia

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Cronograma Físico-Financeiro Individual/Global - Contrapartida Financeira

Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R\$)	Mês 01		Mês 02		Mês 03	
				Concedente R\$	Proporcionante %	Concedente R\$	Proporcionante %	Concedente R\$	Proporcionante R\$ %
0									
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,43%	38.503,34	38.503,34	100,00%	-	-	-	-
2	MOVIMENTO DE TERRAS	3,21%	35.990,29	35.990,29	100,00%	-	-	-	-
3	INFRA-ESTRUTURA - FUNDAÇÕES	11,23%	125.964,92	88.175,44	70,00%	37.789,48	30,00%	-	-
4	SUPERESTRUTURA	19,37%	217.191,89	-	-	65.157,57	30,00%	65.157,57	30,00%
5	PAREDES E PAINÉIS	11,55%	129.493,33	-	-	25.898,67	20,00%	25.898,67	20,00%
6	ESQUADRIAS	6,06%	68.016,01	-	-	-	-	-	-
7	COBERTURA	6,30%	70.625,17	-	-	-	-	-	-
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	1,54%	17.272,20	-	-	-	-	-	-
9	REVESTIMENTOS DE PAREDES	9,40%	105.435,02	-	-	-	-	-	-
10	PAVIMENTAÇÃO	10,83%	122.584,40	-	-	-	-	-	-
11	RODAPÉS E PETORIS	0,22%	2.407,34	-	-	-	-	-	-
12	PINTURA	4,20%	47.114,76	-	-	-	-	-	-
13	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	3,10%	34.848,36	-	-	-	-	-	-
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	2,24%	25.188,07	-	-	-	-	-	-
15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	2,05%	23.002,54	-	-	-	-	-	-
16	LOUÇAS E METAIS	3,02%	33.859,70	-	-	-	-	-	-
17	TANQUES E BANCADAS	2,09%	23.441,72	-	-	-	-	-	-
Total simples				162.669,07	-	128.845,71	-	51.045,23	-
Total acumulado						281.314,76		382.871,02	
					14,51%			11,49%	6,12%
								26,00%	36,13%

EMAS - PB, 05/05/2022

Local/Data

Resp. Técnico (CREA e assinatura do responsável)

Proporcionante

[Handwritten Signature]

Cronograma Físico-Financeiro Individual/Global - Contrapartida Financeira

Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/sem vícios (R\$)	Mês 04 Concedente R\$	Mês 04 Proporção %	Mês 05 Concedente R\$	Mês 05 Proporção %	Mês 06 Concedente R\$	Mês 06 Proporção %
0									
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,43	38.503,34	-		-		-	
2	MOVIMENTO DE TERRAS	3,21	35.990,29	-		-		-	
3	INFRA-ESTRUTURA- FUNDAMENTOS	11,74	125.954,82	-		-		-	
4	SUPERESTRUTURA	19,37	217.191,89	86.876,76	40,00%	-		-	
5	PAREDES E PAINÉIS	11,55	129.493,33	25.698,67	20,00%	51.797,33	40,00%	-	
6	ESQUADRIAS	6,07	68.016,81	-		-		68.016,81	100,00%
7	COBERTURA	6,30	70.825,17	-		-		-	
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	1,54	17.272,20	-		-		1.727,22	10,00%
9	REVESTIMENTOS DE PAREDES	9,41	105.435,02	-		10.543,50	10,00%	31.830,51	30,00%
10	PAVIMENTAÇÃO	10,94	122.584,40	-		36.775,32	30,00%	36.775,32	30,00%
11	RODAFES E PEITORIS	0,22	2.467,34	-		-		-	
12	PINTURA	4,20	47.114,78	-		9.422,95	20,00%	9.422,95	20,00%
13	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	3,11	34.848,36	6.969,67	20,00%	6.969,67	20,00%	6.969,67	20,00%
14	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	2,25	25.188,07	5.037,61	20,00%	5.037,61	20,00%	5.037,61	20,00%
15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	2,05	23.032,54	4.600,51	20,00%	4.600,51	20,00%	4.600,51	20,00%
16	LOUÇAS E METAIS	3,02	33.859,78	-		-		-	
17	TANQUES E BANCADAS	2,09	23.441,72	-		-		-	
Total simples				129.383,22	-	125.146,90	-	164.180,60	-
Total acumulado				611.954,23	-	637.101,13	-	691.281,73	-
					11,64%		56,63%		14,65%
					45,67%				71,48%

EMAS - PB 05/05/2022

Local/Date

Resp. Técnico (CREA e assinatura do responsável)

Proprietário



[Handwritten signature]
[Stamp]



Cronograma Físico-Financeiro Individual/Global - Contrapartida Financeira

Item	Descrição dos serviços	Peso (%)	Valor das obrigações (R\$)	Mês 07 Concedente R\$	Proporção %	Mês 08 Concedente R\$	Proporção %	Conceto R\$	Proporção R\$ %
0									
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,43	38.503,34	-		-		-	
2	MOVIMENTO DE TERRAS	3,21	35.980,29	-		-		-	
3	INFRA-ESTRUTURA, FUNDAÇÕES	11,24	125.964,92	-		-		-	
4	SUPERESTRUTURA	19,37	217.191,89	-		-		-	
5	PAREDES E PAINÉIS	11,55	128.493,33	-		-		-	
6	ESQUADRIAS	6,07	68.016,81	-		-		-	
7	COBERTURA	6,30	70.525,17	35.312,59	56,00%	35.312,59	50,00%	-	
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	1,54	17.272,20	8.636,10	50,00%	8.636,10	50,00%	-	
9	REVESTIMENTOS DE PAREDES	9,41	105.435,02	31.630,51	30,00%	31.630,51	30,00%	-	
10	PAVIMENTAÇÃO	10,94	122.584,40	49.033,76	40,00%	-	-	-	
11	RODAPÉS E PEITORIS	0,22	2.467,34	2.467,34	100,00%	-	-	-	
12	PINTURA	4,20	47.114,76	14.134,43	30,00%	14.134,43	30,00%	-	
13	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	3,11	34.848,36	6.969,67	20,00%	6.969,67	20,00%	-	
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	2,25	25.188,07	5.037,61	20,00%	5.037,61	20,00%	-	
15	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	2,05	23.002,64	4.600,51	20,00%	4.600,51	20,00%	-	
16	LOUÇAS E METAIS	3,02	33.859,76	-		33.859,76	100,00%	-	
17	TANQUES E BANCADAS	2,09	23.441,72	-		23.441,72	100,00%	-	
Total simples				157.622,51	-	161.895,69	-	-	-
Total acumulado				959.104,25	-	1.120.999,94	-	-	-

EMAS - PB, 05/05/2022

Local/Data

Resp. Técnico (CREA e assinatura do responsável)

Proprietário

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
 Assinado de forma digital por
 LINCOLN CARTAXO DE LIRA
 JUNIOR:06897861405
 Data: 2022.05.18 09:23:31 -03'00'

ENCARGOS SOCIAIS

Item	Discriminação	Horista	Mensalista
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
A-1	INSS	-	-
A-2	SESI	1,50	1,50
A-3	SENAI	1,00	1,00
A-4	INCRA	0,20	0,20
A-5	SEBRAE	0,60	0,60
A-6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A-7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A-8	FGTS	8,00	8,00
A-9	SECONCI	-	-
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"	50,51	20,28
B-1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,01	-
B-2	FERIADOS	4,30	-
B-3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,87	0,67
B-4	13º SALARIO	10,78	8,33
B-5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B-6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B-7	DIAS DE CHUVAS	1,98	-
B-8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B-9	FÉRIAS GOZADAS	13,64	10,55
B-10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"	9,52	7,38
C-1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,45	3,45
C-2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,10	0,08
C-3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,50	0,39
C-4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,10	3,17
C-5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,37	0,29
D	TAXAS DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,86	3,70
D-1	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,49	3,41
D-2	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,37	0,29
	TOTAL GERAL	85,69	48,16

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 MUNICÍPIO DE EMAS - PB

CONTRATO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO TIPO A INTEGRAL PARAÍBA, NO MUNICÍPIO DE EMAS - PB

DBA: SINAPI 09/2021

REF. PREÇOS: Sim

DESONERADO: Sim

CÁLCULO DA BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

CÁLCULO DE BDI	1 - Edificações			2 - Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Infra Viária Urbana			3 - Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			4 - Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			5 - Portuárias, Marítimas e Fluviais			6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos		
	Item componente do BDI	% Info	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	
Administração Central (AC)	3,00	3,00	4,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85	
Seguro e Garantia (G)	1,00	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99	
Risco (R)	0,97	0,97	1,27	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16	
Despesas Financeiras (DF)	0,59	0,59	3,23	3,23	3,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33	
Lucro (L)	6,16	6,16	7,40	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43	
Impostos (I) - PIS, COFINS, CPRB, ITCMD	10,05																	

Conforme Legislação Específica

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
1 - Edificações	20,34	22,12	25,00
2 - Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Infra Viária	19,60	20,97	24,23
3 - Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
4 - Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
5 - Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações

- Preencher apenas a coluna % Informada (Coluna C)
- Os impostos (I) normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), CPRB (4,5%), ISS (2,5% Município de Emas - PB).
- O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(I + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

B.D.I. = 25,45%

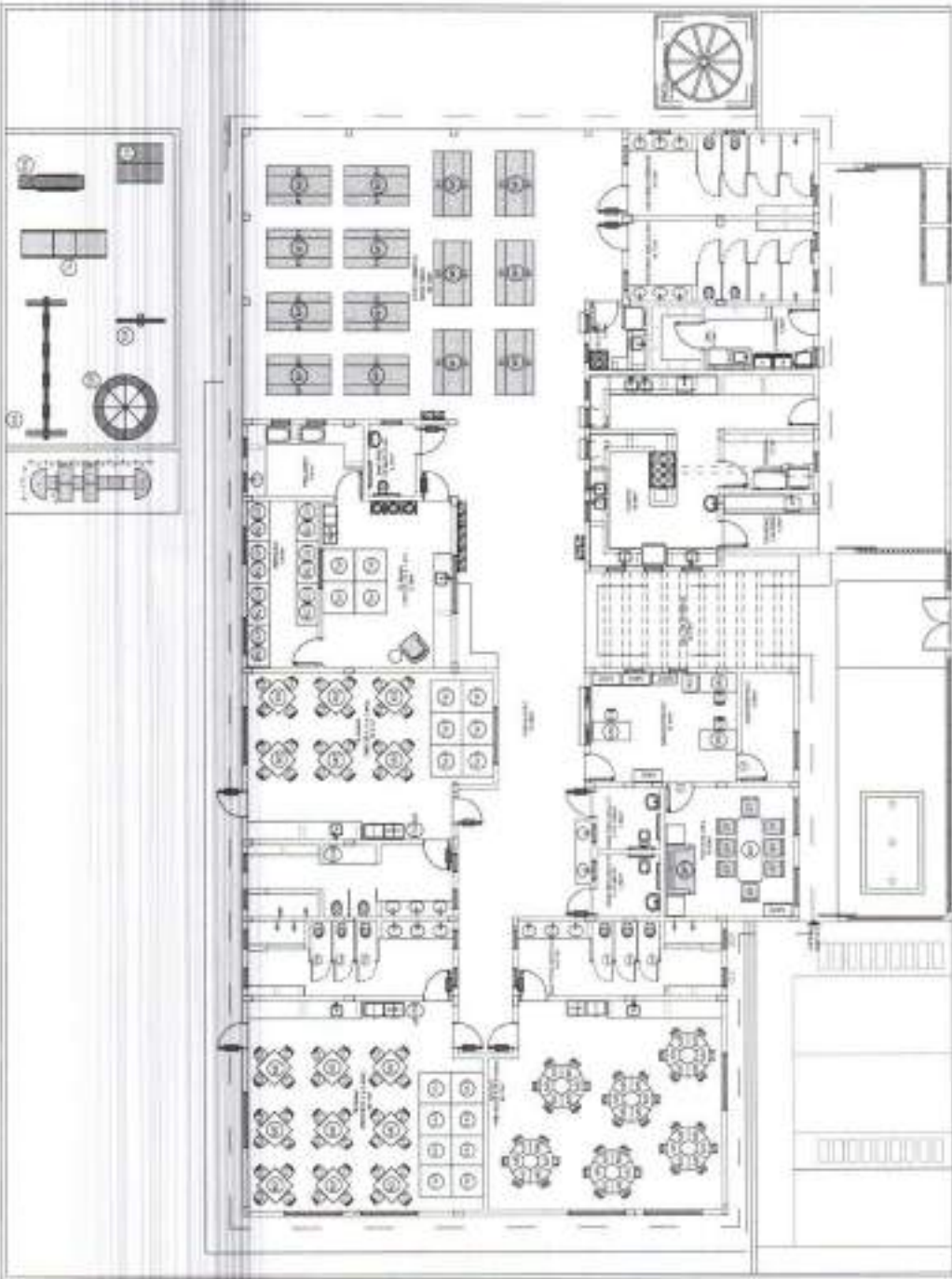
Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

EDIFICAÇÕES (obra tipo 1)

Os valores % informados se enquadram nos limites do Acórdão 2622/2013 TCU Plenário

LINCOLN CARTAXO DE LIRA
JUNIOR:06897861405
 Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
 Dados: 2022.05.17 16:53:45 -03'00'

PROJETO: Lincoln Cartaxo de Lira Júnior - Eng. CREA 160.814.689 - 8 - Tel. (83) 9.9024.4447



1. PRIMEIRO ANDAR - LAYOUT

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 Sueli

Item	Quantidade	Observações
1	1	Arquiteto
2	1	Engenheiro
3	1	Desenhista
4	1	Decorador
5	1	Administrador
6	1	Assessor
7	1	Secretário
8	1	Porteiro
9	1	Limpeza
10	1	Segurança
11	1	Manutenção
12	1	Informática
13	1	Comunicação
14	1	Assessoria Jurídica
15	1	Assessoria Fiscal
16	1	Assessoria de Planejamento
17	1	Assessoria de Gestão
18	1	Assessoria de Relações Públicas
19	1	Assessoria de Comunicação Social
20	1	Assessoria de Marketing
21	1	Assessoria de Recursos Humanos
22	1	Assessoria de Finanças
23	1	Assessoria de Logística
24	1	Assessoria de Operações
25	1	Assessoria de Tecnologia da Informação
26	1	Assessoria de Segurança da Informação
27	1	Assessoria de Meio Ambiente
28	1	Assessoria de Saúde
29	1	Assessoria de Cultura
30	1	Assessoria de Esportes
31	1	Assessoria de Turismo
32	1	Assessoria de Comércio Exterior
33	1	Assessoria de Indústria e Comércio
34	1	Assessoria de Serviços
35	1	Assessoria de Transportes
36	1	Assessoria de Energia
37	1	Assessoria de Saneamento
38	1	Assessoria de Infraestrutura
39	1	Assessoria de Urbanismo
40	1	Assessoria de Planejamento Urbano
41	1	Assessoria de Políticas Públicas
42	1	Assessoria de Avaliação de Impacto
43	1	Assessoria de Monitoramento e Avaliação
44	1	Assessoria de Controle de Gestão
45	1	Assessoria de Transparência
46	1	Assessoria de Acesso à Informação
47	1	Assessoria de Ética
48	1	Assessoria de Integridade
49	1	Assessoria de Prevenção de Corrupção
50	1	Assessoria de Gestão de Riscos
51	1	Assessoria de Resposta a Crises
52	1	Assessoria de Comunicação de Crises
53	1	Assessoria de Relacionamento com a Mídia
54	1	Assessoria de Gestão de Projetos
55	1	Assessoria de Gestão de Contratos
56	1	Assessoria de Gestão de Compras
57	1	Assessoria de Gestão de Serviços
58	1	Assessoria de Gestão de Pessoas
59	1	Assessoria de Gestão de Recursos
60	1	Assessoria de Gestão de Ativos
61	1	Assessoria de Gestão de Riscos Operacionais
62	1	Assessoria de Gestão de Riscos Estratégicos
63	1	Assessoria de Gestão de Riscos Financeiros
64	1	Assessoria de Gestão de Riscos Reputacionais
65	1	Assessoria de Gestão de Riscos Legais
66	1	Assessoria de Gestão de Riscos Ambientais
67	1	Assessoria de Gestão de Riscos Sociais
68	1	Assessoria de Gestão de Riscos Econômicos
69	1	Assessoria de Gestão de Riscos Políticos
70	1	Assessoria de Gestão de Riscos Regulatórios
71	1	Assessoria de Gestão de Riscos de Mercado
72	1	Assessoria de Gestão de Riscos de Crédito
73	1	Assessoria de Gestão de Riscos de Liquidez
74	1	Assessoria de Gestão de Riscos de Solvência
75	1	Assessoria de Gestão de Riscos de Continuidade
76	1	Assessoria de Gestão de Riscos de Reputação
77	1	Assessoria de Gestão de Riscos de Imagem
78	1	Assessoria de Gestão de Riscos de Marca
79	1	Assessoria de Gestão de Riscos de Produto
80	1	Assessoria de Gestão de Riscos de Serviço
81	1	Assessoria de Gestão de Riscos de Qualidade
82	1	Assessoria de Gestão de Riscos de Segurança
83	1	Assessoria de Gestão de Riscos de Privacidade
84	1	Assessoria de Gestão de Riscos de Proteção de Dados
85	1	Assessoria de Gestão de Riscos de Conformidade
86	1	Assessoria de Gestão de Riscos de Ética
87	1	Assessoria de Gestão de Riscos de Integridade
88	1	Assessoria de Gestão de Riscos de Prevenção de Corrupção
89	1	Assessoria de Gestão de Riscos de Gestão de Riscos
90	1	Assessoria de Gestão de Riscos de Gestão de Riscos

GOVERNO DO ESTADO DE MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 PALÁCIO DA MARINHA

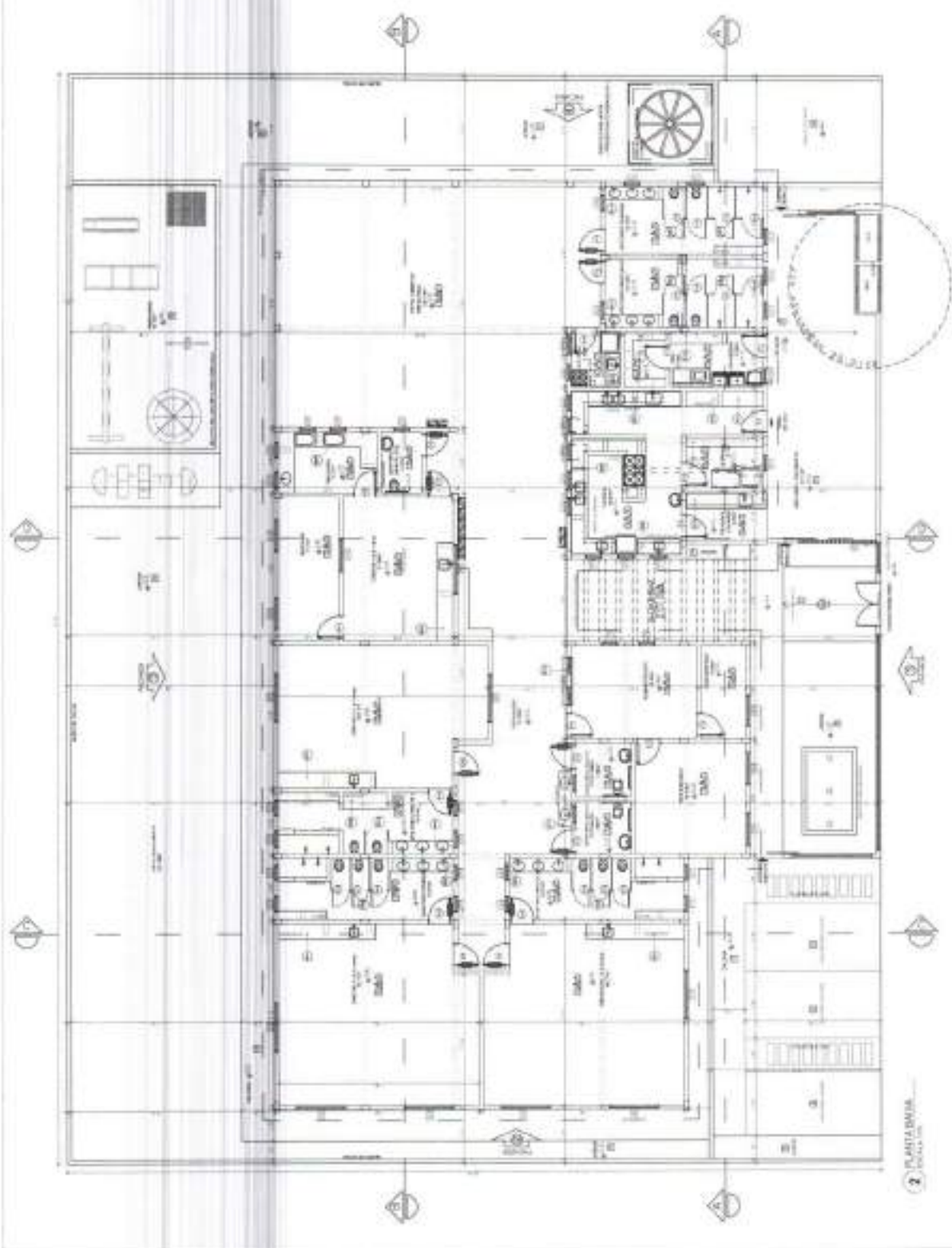
03/07

MARCA DE ENLACE

SERVICIO DE ENLACE		SERVICIO DE ENLACE	
ITEM	DESCRIPCION	ITEM	DESCRIPCION
1	...	1	...
2	...	2	...
3	...	3	...
4	...	4	...
5	...	5	...
6	...	6	...
7	...	7	...
8	...	8	...
9	...	9	...
10	...	10	...
11	...	11	...
12	...	12	...
13	...	13	...
14	...	14	...
15	...	15	...
16	...	16	...
17	...	17	...
18	...	18	...
19	...	19	...
20	...	20	...
21	...	21	...
22	...	22	...
23	...	23	...
24	...	24	...
25	...	25	...
26	...	26	...
27	...	27	...
28	...	28	...
29	...	29	...
30	...	30	...
31	...	31	...
32	...	32	...
33	...	33	...
34	...	34	...
35	...	35	...
36	...	36	...
37	...	37	...
38	...	38	...
39	...	39	...
40	...	40	...
41	...	41	...
42	...	42	...
43	...	43	...
44	...	44	...
45	...	45	...
46	...	46	...
47	...	47	...
48	...	48	...
49	...	49	...
50	...	50	...
51	...	51	...
52	...	52	...
53	...	53	...
54	...	54	...
55	...	55	...
56	...	56	...
57	...	57	...
58	...	58	...
59	...	59	...
60	...	60	...
61	...	61	...
62	...	62	...
63	...	63	...
64	...	64	...
65	...	65	...
66	...	66	...
67	...	67	...
68	...	68	...
69	...	69	...
70	...	70	...
71	...	71	...
72	...	72	...
73	...	73	...
74	...	74	...
75	...	75	...
76	...	76	...
77	...	77	...
78	...	78	...
79	...	79	...
80	...	80	...
81	...	81	...
82	...	82	...
83	...	83	...
84	...	84	...
85	...	85	...
86	...	86	...
87	...	87	...
88	...	88	...
89	...	89	...
90	...	90	...
91	...	91	...
92	...	92	...
93	...	93	...
94	...	94	...
95	...	95	...
96	...	96	...
97	...	97	...
98	...	98	...
99	...	99	...
100	...	100	...

GOBIERNO DEL ESTADO DE MICHUACÁN
 SECRETARÍA DE OBRAS PÚBLICAS Y PLANEACIÓN
 DIRECCIÓN GENERAL DE OBRAS PÚBLICAS Y PLANEACIÓN

02/01



ESPECIFICACIONES

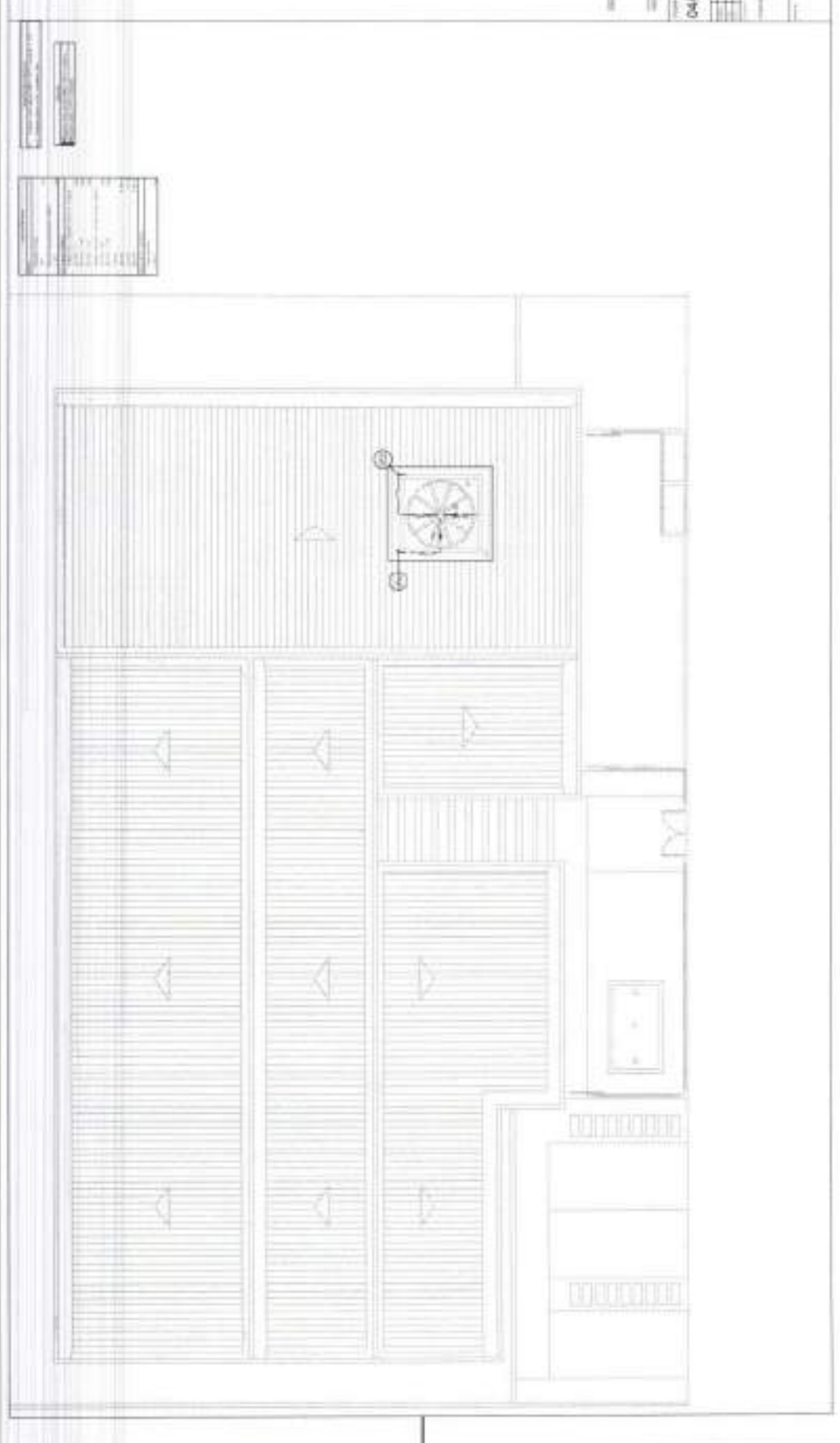
ITEM	DESCRIPCION	CANTIDAD	UNIDAD
1	...	0000	0000
2	...	0000	0000
3	...	0000	0000
4	...	0000	0000
5	...	0000	0000
6	...	0000	0000
7	...	0000	0000
8	...	0000	0000
9	...	0000	0000
10	...	0000	0000
11	...	0000	0000
12	...	0000	0000
13	...	0000	0000
14	...	0000	0000
15	...	0000	0000
16	...	0000	0000
17	...	0000	0000
18	...	0000	0000
19	...	0000	0000
20	...	0000	0000
21	...	0000	0000
22	...	0000	0000
23	...	0000	0000
24	...	0000	0000
25	...	0000	0000
26	...	0000	0000
27	...	0000	0000
28	...	0000	0000
29	...	0000	0000
30	...	0000	0000
31	...	0000	0000
32	...	0000	0000
33	...	0000	0000
34	...	0000	0000
35	...	0000	0000
36	...	0000	0000
37	...	0000	0000
38	...	0000	0000
39	...	0000	0000
40	...	0000	0000
41	...	0000	0000
42	...	0000	0000
43	...	0000	0000
44	...	0000	0000
45	...	0000	0000
46	...	0000	0000
47	...	0000	0000
48	...	0000	0000
49	...	0000	0000
50	...	0000	0000
51	...	0000	0000
52	...	0000	0000
53	...	0000	0000
54	...	0000	0000
55	...	0000	0000
56	...	0000	0000
57	...	0000	0000
58	...	0000	0000
59	...	0000	0000
60	...	0000	0000
61	...	0000	0000
62	...	0000	0000
63	...	0000	0000
64	...	0000	0000
65	...	0000	0000
66	...	0000	0000
67	...	0000	0000
68	...	0000	0000
69	...	0000	0000
70	...	0000	0000
71	...	0000	0000
72	...	0000	0000
73	...	0000	0000
74	...	0000	0000
75	...	0000	0000
76	...	0000	0000
77	...	0000	0000
78	...	0000	0000
79	...	0000	0000
80	...	0000	0000
81	...	0000	0000
82	...	0000	0000
83	...	0000	0000
84	...	0000	0000
85	...	0000	0000
86	...	0000	0000
87	...	0000	0000
88	...	0000	0000
89	...	0000	0000
90	...	0000	0000
91	...	0000	0000
92	...	0000	0000
93	...	0000	0000
94	...	0000	0000
95	...	0000	0000
96	...	0000	0000
97	...	0000	0000
98	...	0000	0000
99	...	0000	0000
100	...	0000	0000

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

100%
 100%
 100%

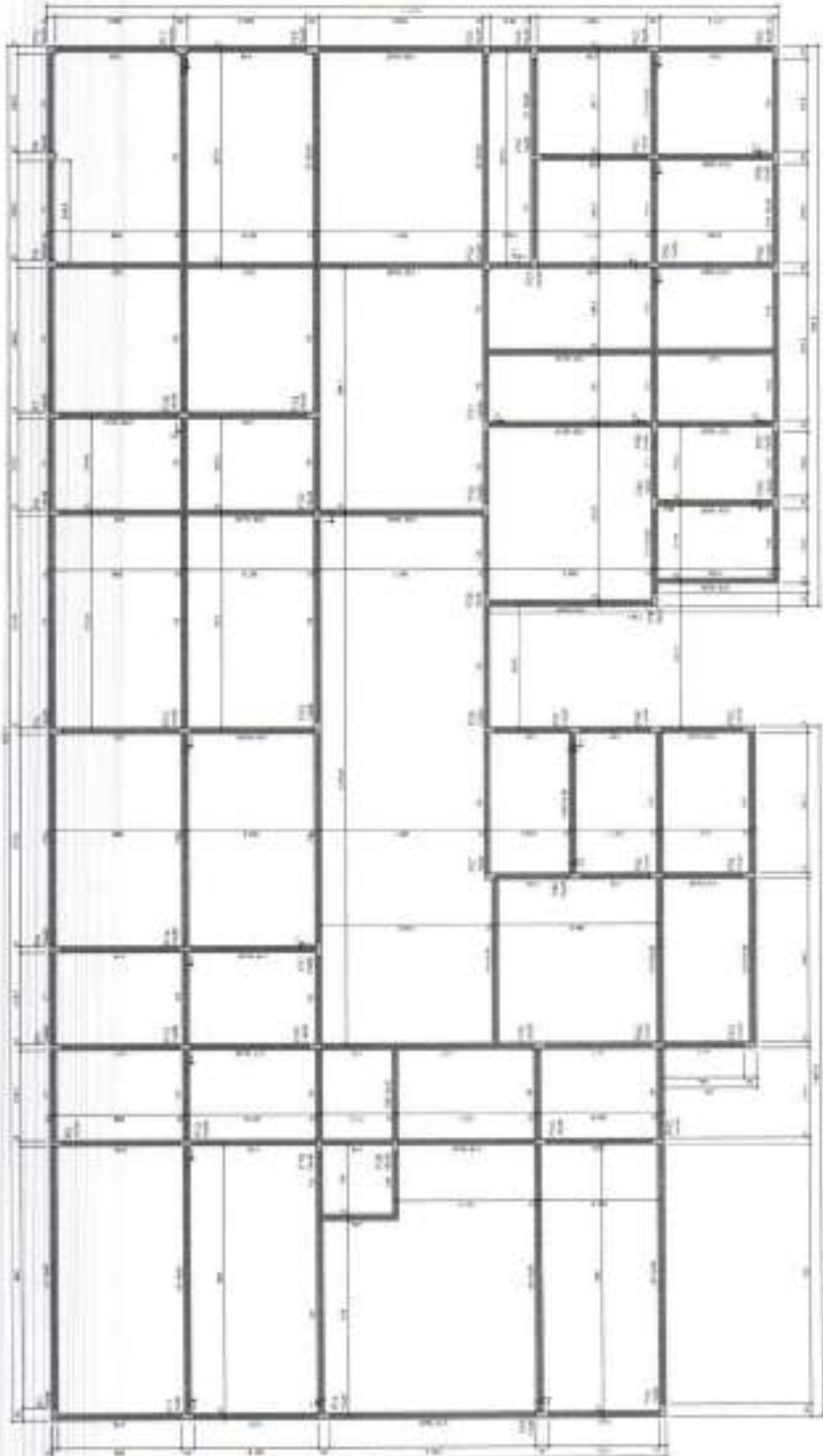
04/04
 100%

NO. 1	100%
NO. 2	100%
NO. 3	100%
NO. 4	100%
NO. 5	100%
NO. 6	100%
NO. 7	100%
NO. 8	100%
NO. 9	100%
NO. 10	100%
NO. 11	100%
NO. 12	100%
NO. 13	100%
NO. 14	100%
NO. 15	100%
NO. 16	100%
NO. 17	100%
NO. 18	100%
NO. 19	100%
NO. 20	100%

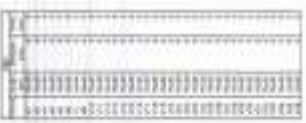


Handwritten signatures and the word "Seal" in blue ink.

ICI PROJETS
 100%



Forma do pavimento Fundação (Nível 0)
escala 1:50



LINDOM CARFANO - Arquiteto Responsável
 DE OBRAS
 CRM 0909290/MG - Matrícula 1111111111
 Visto em 02/09/2011 às 10:00h
 Local: Belo Horizonte - Minas Gerais

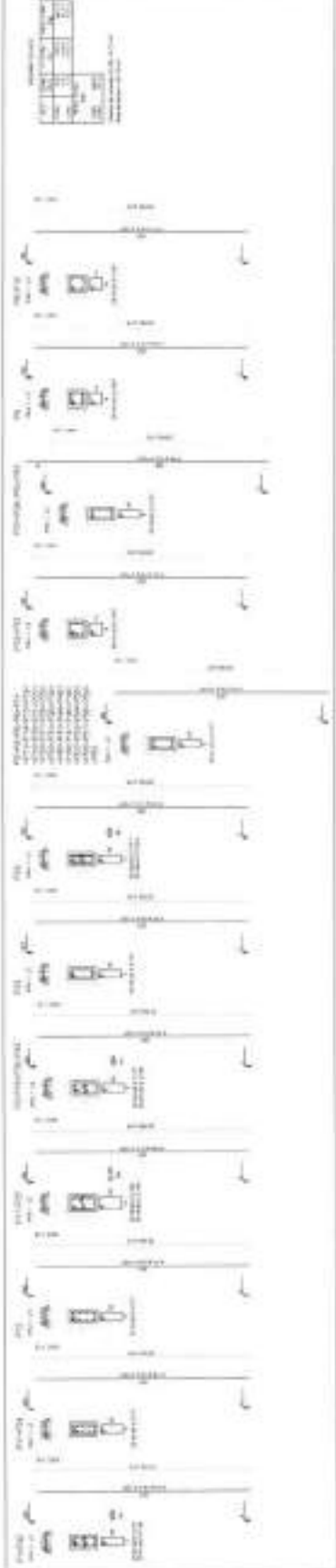
02/09
 02/09/2011



LCL
 Secret



Planta de vigotas pre-moladas
escala 1/50



ITEM	DESCRIPCION	CANTIDAD	UNIDAD
1	VIGOTA 10 x 20	10	M ²
2	VIGOTA 15 x 20	10	M ²
3	VIGOTA 20 x 20	10	M ²
4	VIGOTA 25 x 20	10	M ²
5	VIGOTA 30 x 20	10	M ²

PROYECTO: RECONSTRUCCION DE LA ESCALERA DE LA OFICINA DE LA FISCALIA GENERAL DE LA REPUBLICA VENEZOLANA
 CLIENTE: MINISTERIO DEL PODER JUDICIAL
 DISEÑADO POR: ING. CARLOS ALBERTO GARCIA
 APROBADO POR: ING. CARLOS ALBERTO GARCIA
 FECHA: 10/05/2018

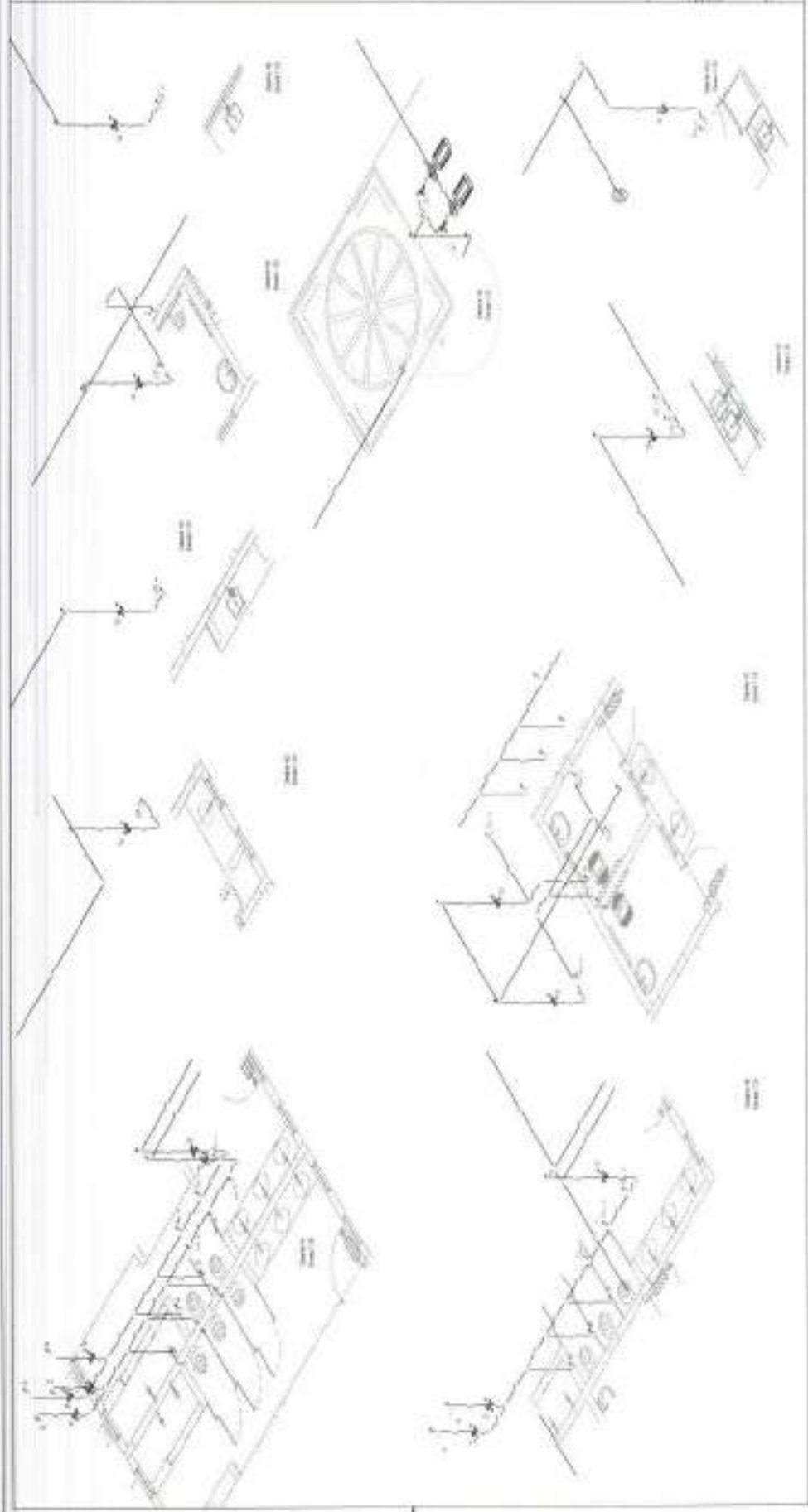
NO. 07409
 ESCALA: 1/50
 TITULO: PLANTA DE VIGOTAS PRE-MOLADAS
 AUTORIZADO POR: ING. CARLOS ALBERTO GARCIA
 FECHA: 10/05/2018



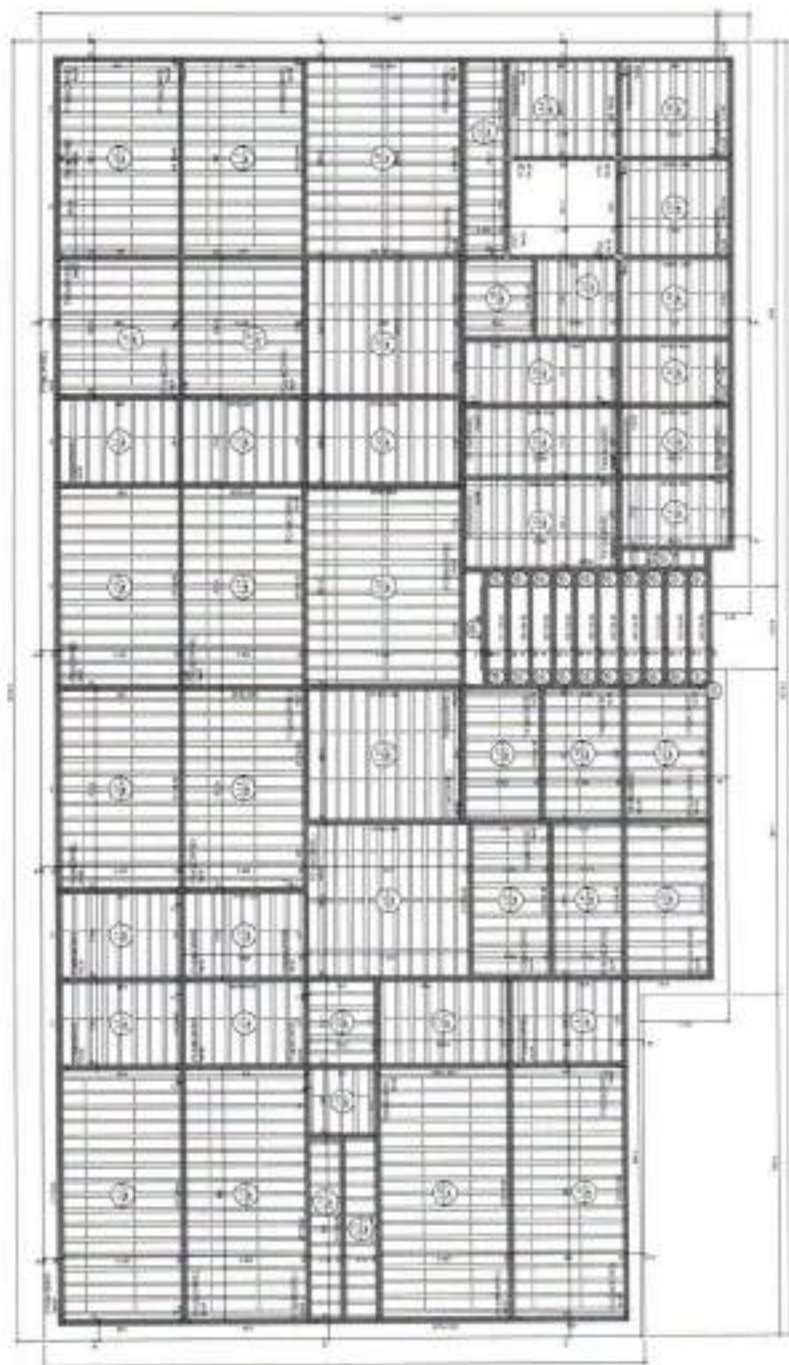
Handwritten signature in blue ink.

RELEAFED 1317

NO 220
MAY 19 1950
U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE
BUREAU OF PLANT INDUSTRY
WASHINGTON, D.C.

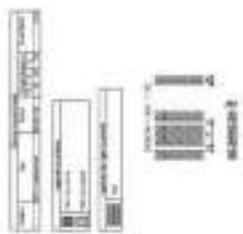


Small
J. H. H.



Forma do pavimento: Pav. 1
escala 1:50

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50



INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
 UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA
 FACULDADE DE ENGENHARIA
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE SOFTWARES
 PROJETO DE ARQUITETURA DE INTERIORES
 PROJETO DE ARQUITETURA DE INTERIORES
 PROJETO DE ARQUITETURA DE INTERIORES

Nome: _____
 Matrícula: _____
 Data: _____
 Escala: 05/09

LCL PROJETOS
 LUIZ CARLOS LOPES

[Handwritten signature]
 L. Lopes
 Arquiteto

NO.	DESCRIPTION	DATE	BY	CHKD.
1	PROJECT START	10/15/10		
2	MECHANICAL DESIGN	10/15/10		
3	MECHANICAL DESIGN	10/15/10		
4	MECHANICAL DESIGN	10/15/10		
5	MECHANICAL DESIGN	10/15/10		
6	MECHANICAL DESIGN	10/15/10		
7	MECHANICAL DESIGN	10/15/10		
8	MECHANICAL DESIGN	10/15/10		
9	MECHANICAL DESIGN	10/15/10		
10	MECHANICAL DESIGN	10/15/10		
11	MECHANICAL DESIGN	10/15/10		
12	MECHANICAL DESIGN	10/15/10		
13	MECHANICAL DESIGN	10/15/10		
14	MECHANICAL DESIGN	10/15/10		
15	MECHANICAL DESIGN	10/15/10		
16	MECHANICAL DESIGN	10/15/10		
17	MECHANICAL DESIGN	10/15/10		
18	MECHANICAL DESIGN	10/15/10		
19	MECHANICAL DESIGN	10/15/10		
20	MECHANICAL DESIGN	10/15/10		
21	MECHANICAL DESIGN	10/15/10		
22	MECHANICAL DESIGN	10/15/10		
23	MECHANICAL DESIGN	10/15/10		
24	MECHANICAL DESIGN	10/15/10		
25	MECHANICAL DESIGN	10/15/10		
26	MECHANICAL DESIGN	10/15/10		
27	MECHANICAL DESIGN	10/15/10		
28	MECHANICAL DESIGN	10/15/10		
29	MECHANICAL DESIGN	10/15/10		
30	MECHANICAL DESIGN	10/15/10		
31	MECHANICAL DESIGN	10/15/10		
32	MECHANICAL DESIGN	10/15/10		
33	MECHANICAL DESIGN	10/15/10		
34	MECHANICAL DESIGN	10/15/10		
35	MECHANICAL DESIGN	10/15/10		
36	MECHANICAL DESIGN	10/15/10		
37	MECHANICAL DESIGN	10/15/10		
38	MECHANICAL DESIGN	10/15/10		
39	MECHANICAL DESIGN	10/15/10		
40	MECHANICAL DESIGN	10/15/10		
41	MECHANICAL DESIGN	10/15/10		
42	MECHANICAL DESIGN	10/15/10		
43	MECHANICAL DESIGN	10/15/10		
44	MECHANICAL DESIGN	10/15/10		
45	MECHANICAL DESIGN	10/15/10		
46	MECHANICAL DESIGN	10/15/10		
47	MECHANICAL DESIGN	10/15/10		
48	MECHANICAL DESIGN	10/15/10		
49	MECHANICAL DESIGN	10/15/10		
50	MECHANICAL DESIGN	10/15/10		



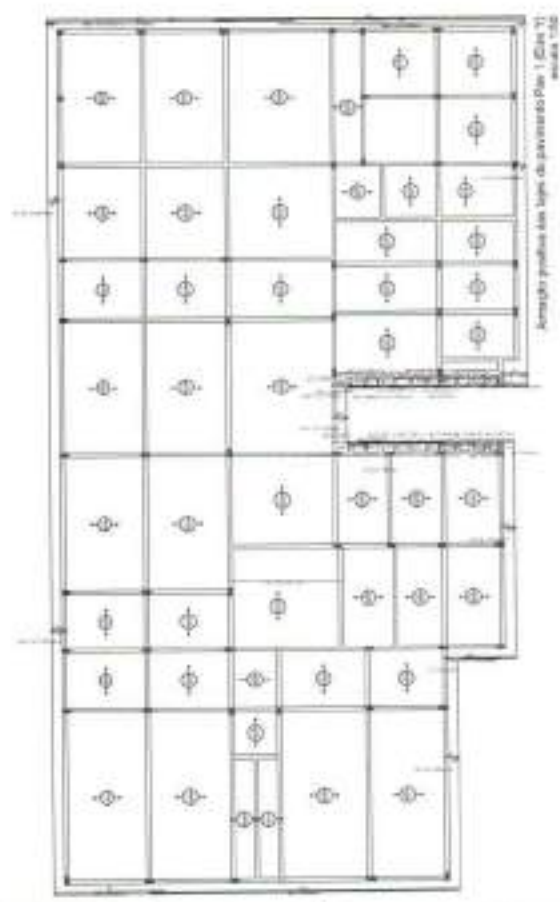
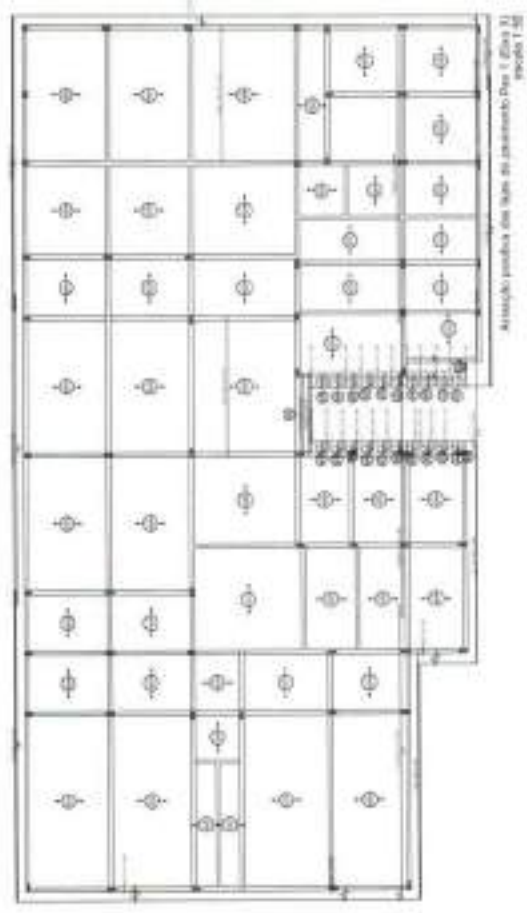
1. MECHANICAL DESIGN
 2. MECHANICAL DESIGN
 3. MECHANICAL DESIGN
 4. MECHANICAL DESIGN
 5. MECHANICAL DESIGN
 6. MECHANICAL DESIGN
 7. MECHANICAL DESIGN
 8. MECHANICAL DESIGN
 9. MECHANICAL DESIGN
 10. MECHANICAL DESIGN
 11. MECHANICAL DESIGN
 12. MECHANICAL DESIGN
 13. MECHANICAL DESIGN
 14. MECHANICAL DESIGN
 15. MECHANICAL DESIGN
 16. MECHANICAL DESIGN
 17. MECHANICAL DESIGN
 18. MECHANICAL DESIGN
 19. MECHANICAL DESIGN
 20. MECHANICAL DESIGN
 21. MECHANICAL DESIGN
 22. MECHANICAL DESIGN
 23. MECHANICAL DESIGN
 24. MECHANICAL DESIGN
 25. MECHANICAL DESIGN
 26. MECHANICAL DESIGN
 27. MECHANICAL DESIGN
 28. MECHANICAL DESIGN
 29. MECHANICAL DESIGN
 30. MECHANICAL DESIGN
 31. MECHANICAL DESIGN
 32. MECHANICAL DESIGN
 33. MECHANICAL DESIGN
 34. MECHANICAL DESIGN
 35. MECHANICAL DESIGN
 36. MECHANICAL DESIGN
 37. MECHANICAL DESIGN
 38. MECHANICAL DESIGN
 39. MECHANICAL DESIGN
 40. MECHANICAL DESIGN
 41. MECHANICAL DESIGN
 42. MECHANICAL DESIGN
 43. MECHANICAL DESIGN
 44. MECHANICAL DESIGN
 45. MECHANICAL DESIGN
 46. MECHANICAL DESIGN
 47. MECHANICAL DESIGN
 48. MECHANICAL DESIGN
 49. MECHANICAL DESIGN
 50. MECHANICAL DESIGN

PROJECT NO. 1000 WEST 12TH AVENUE, SUITE 1000
 DENVER, COLORADO 80202
 TEL: 303.733.1000
 WWW.IDGARCHITECTS.COM

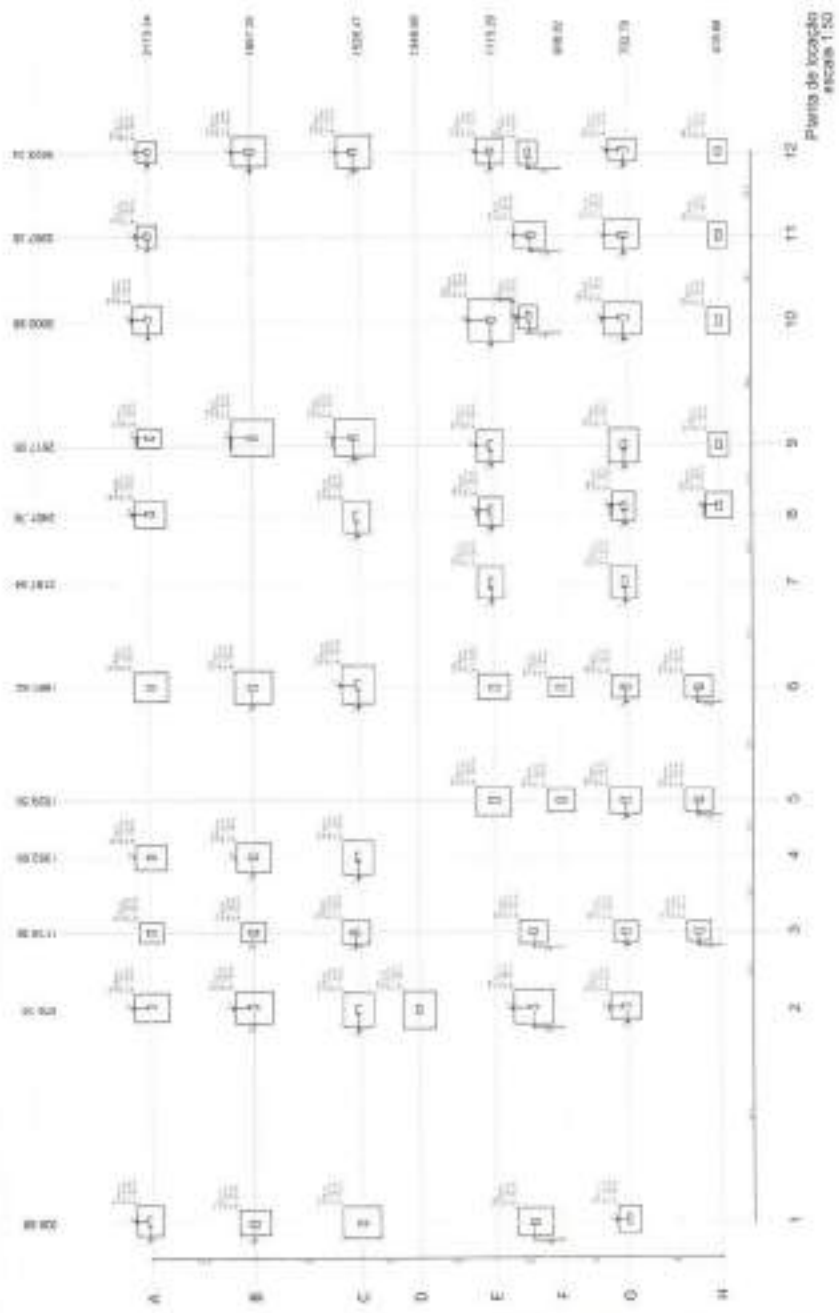
[Signature]
 [Signature]
 [Signature]

PROYECTO	CONSTRUCCION DE UN COMPLEJO RESIDENCIAL
UBICACION	BOGOTA, COLOMBIA
FECHA	2023
ESCALA	1:50

PROYECTO	CONSTRUCCION DE UN COMPLEJO RESIDENCIAL
UBICACION	BOGOTA, COLOMBIA
FECHA	2023
ESCALA	1:50
PROYECTISTA	ING. JUAN PABLO GONZALEZ
PROYECTORA	ING. MARIA ANA MARTINEZ
PROYECTOR	ING. CARLOS ANDRES LOPEZ
PROYECTORA	ING. LUCIA ESTHER GARCIA
PROYECTOR	ING. ANDRES FELIX
PROYECTORA	ING. VALERIA GONZALEZ
PROYECTOR	ING. JUAN CARLOS RIVERA
PROYECTORA	ING. ANA MARIA SUAREZ
PROYECTOR	ING. CARLOS ANDRES LOPEZ
PROYECTORA	ING. LUCIA ESTHER GARCIA
PROYECTOR	ING. ANDRES FELIX
PROYECTORA	ING. VALERIA GONZALEZ
PROYECTOR	ING. JUAN CARLOS RIVERA
PROYECTORA	ING. ANA MARIA SUAREZ



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Columna	Barra	Diámetro	Distancia
A	1	5	100
A	2	5	100
A	3	5	100
A	4	5	100
A	5	5	100
A	6	5	100
A	7	5	100
A	8	5	100
A	9	5	100
A	10	5	100
A	11	5	100
A	12	5	100
B	1	5	100
B	2	5	100
B	3	5	100
B	4	5	100
B	5	5	100
B	6	5	100
B	7	5	100
B	8	5	100
B	9	5	100
B	10	5	100
B	11	5	100
B	12	5	100
C	1	5	100
C	2	5	100
C	3	5	100
C	4	5	100
C	5	5	100
C	6	5	100
C	7	5	100
C	8	5	100
C	9	5	100
C	10	5	100
C	11	5	100
C	12	5	100
D	1	5	100
D	2	5	100
D	3	5	100
D	4	5	100
D	5	5	100
D	6	5	100
D	7	5	100
D	8	5	100
D	9	5	100
D	10	5	100
D	11	5	100
D	12	5	100
E	1	5	100
E	2	5	100
E	3	5	100
E	4	5	100
E	5	5	100
E	6	5	100
E	7	5	100
E	8	5	100
E	9	5	100
E	10	5	100
E	11	5	100
E	12	5	100
F	1	5	100
F	2	5	100
F	3	5	100
F	4	5	100
F	5	5	100
F	6	5	100
F	7	5	100
F	8	5	100
F	9	5	100
F	10	5	100
F	11	5	100
F	12	5	100
G	1	5	100
G	2	5	100
G	3	5	100
G	4	5	100
G	5	5	100
G	6	5	100
G	7	5	100
G	8	5	100
G	9	5	100
G	10	5	100
G	11	5	100
G	12	5	100
H	1	5	100
H	2	5	100
H	3	5	100
H	4	5	100
H	5	5	100
H	6	5	100
H	7	5	100
H	8	5	100
H	9	5	100
H	10	5	100
H	11	5	100
H	12	5	100



UNIVERSIDAD DE LOS RIOS
 FACULTAD DE INGENIERIA
 ESCUELA DE INGENIERIA CIVIL
 CARRERA DE INGENIERIA CIVIL
 TITULO: DISEÑO Y CONSTRUCCIÓN DE UN PUNTO DE RECEPCIÓN DE ESCOBAS
 NOMBRE: [Blank]
 CODIGO: [Blank]
 FECHA: [Blank]
 LUGAR: [Blank]

[Signature]



MEMORIAL DESCRITIVO PROJETO PADRÃO CRECHE TIPO A INTEGRA PARAÍBA

GOVERNO DO ESTADO DA PARÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRAS

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



MEMORIAL DESCRITIVO
PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA
PROJETO INTEGRA EDUCAÇÃO PB - TIPO A

1. INTRODUÇÃO

1.1. DEFINIÇÃO DO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA

O Programa Paraíba Primeira Infância, criado pelo governo estadual, consiste num conjunto de ações nas áreas de Assistência Social, Educação, Saúde, Esporte e Segurança Alimentar e Nutricional, para atender, especialmente, crianças de 0 a 6 anos de idade. Visando aprimorar a infraestrutura escolar, referente ao ensino infantil, tanto na construção das escolas/creches, como na implantação de equipamentos e mobiliários adequados, uma vez que esses refletem na melhoria da qualidade da educação. O programa padroniza e qualifica as unidades escolares de educação infantil da rede pública.

1.2. OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades.

Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

2. ARQUITETURA

2.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto Padrão Tipo A desenvolvido para o Programa Paraíba Primeira Infância[Integra PB, tem capacidade de atendimento de até 100 crianças, em período integral. As escolas de educação infantil são destinadas a crianças na faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses, distribuídos da seguinte forma:

Creche I – para crianças de 0 a 1 ano de idade;



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

- Creche II – crianças de 1 a 2 anos de idade;
- Creche III – crianças de 2 a 4 anos de idade;
- Pré-escola – crianças de 4 a 6 anos de idade.

O partido arquitetônico adotado foi baseado nas necessidades de desenvolvimento da criança, tanto no aspecto físico, psicológico, como no intelectual e social.

Foi considerada como ideal a implantação das escolas do Tipo A em terreno retangular com medidas de 40m de largura por 30m de profundidade e declividade máxima de 3%. Tendo em vista as diferentes situações para implantação das escolas, o Projeto Padrão apresenta opções e alternativas para efetua-las, dentre elas, alternativas de fundações, implantação de sistema de esgoto quando não houver o sistema de rede pública disponível.

Com a finalidade de atender o usuário principal, no caso as crianças na faixa etária definida, o projeto adotou os seguintes critérios:

- Facilidade de acesso entre os blocos;
- Segurança física que restringem o acesso das crianças desacompanhadas em áreas como cozinha, lavanderia, central de gás, luz e telefonia;
- Circulação entre os blocos com no mínimo de 175cm, com piso contínuo, sem degraus, rampas ou juntas;
- Ambientes de integração e convívio entre crianças de diferentes faixas etárias como: pátios, parquinho e áreas externas;
- Interação visual por meio de elementos de transparência como instalação de vidros nas partes inferiores das portas e esquadrias a partir de 50cm do piso;

Equipamentos destinados ao uso e escala infantil, respeitando as dimensões de instalações adequadas, como vasos sanitários, pias, bancadas e acessórios em geral.

Tais critérios destinam-se a assegurar o conforto, saúde e segurança dos usuários na edificação, e independem das técnicas construtivas e materiais aplicados.

2.2. PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, devem ser considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições:

Seel
[Handwritten signatures]





- **CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:** avaliar dimensões, forma e topografia utilizando relação de ocupação que garanta áreas livres para recreação, paisagismo e estacionamentos;
- **LOCALIZAÇÃO DO TERRENO:** privilegiar localização próxima a demanda existente, com vias de acesso fácil, evitando localização próxima a zonas industriais, vias de grande tráfego ou zonas de ruído; garantir a relação harmoniosa da construção com o entorno, visando o conforto ambiental dos seus usuários (conforto higrotérmico, visual, acústico, olfativo/qualidade do ar) e qualidade sanitária dos ambientes;
- **ADEQUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO AOS PARÂMETROS AMBIENTAIS:** adequação térmica, insolação, permitindo ventilação cruzada nos ambientes de salas de aula e iluminação natural.
- **ADEQUAÇÃO AO CLIMA REGIONAL:** considerar as diversas características climáticas em função da cobertura vegetal do terreno, das superfícies de água, dos ventos, do sol e de vários outros elementos que compõem a paisagem a fim de antecipar futuros problemas relativos ao conforto dos usuários;
- **CARACTERÍSTICAS DO SOLO:** conhecer o tipo de solo presente no terreno possibilitando dimensionar corretamente as fundações resultando em segurança e economia na construção do edifício. Para a escolha correta do tipo de fundação, é conveniente conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de pesquisas e sondagem de solo;
- **TOPOGRAFIA:** Fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre os aspectos de fundações, conforto ambiental, assim como influencia no escoamento das águas superficiais;
- **LOCALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA:** Avaliar a melhor localização da edificação com relação aos alimentadores das redes públicas de água, energia elétrica e esgoto, neste caso, deve-se preservar a salubridade das águas dos mananciais utilizando-se fossas sépticas quando necessárias localizadas a uma distância de no mínimo 300m dos mananciais ou dos filtros anaeróbios.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



- **ORIENTAÇÃO DA EDIFICAÇÃO:** buscar a orientação ótima da edificação, atendendo tanto aos requisitos de conforto ambiental e dinâmica de utilização da Creche quanto à minimização da carga térmica e consequente redução do consumo de energia elétrica. Havendo necessidade, em função da melhor orientação, o edifício deverá ser locado no terreno de forma espelhada em relação ao eixo central da edificação. A correta orientação deve levar em consideração o direcionamento dos ventos favoráveis, brisas refrescantes, levando-se em conta a temperatura média no verão e inverno característica de cada Município.

2.3. PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

- **PROGRAMA ARQUITETÔNICO** – elaborado com base no número de usuários e nas necessidades operacionais cotidianas da creche, proporcionando uma vivência completa da experiência educacional adequada a faixa etária em questão;
- **DISTRIBUIÇÃO DOS BLOCOS** – a distribuição do programa se dá por uma setorização clara dos conjuntos funcionais em blocos e previsão dos principais fluxos e circulações; A setorização prevê tanto espaços para atividades particulares, restritas a faixa etária e ao grupo e a interação da criança em atividades coletivas. A distribuição dos blocos prevê também a interação com o ambiente natural;
- **ÁREAS E PROPORÇÕES DOS AMBIENTES INTERNOS** – Os ambientes internos foram pensados sob o ponto de vista do usuário infantil. Os conjuntos funcionais do edifício da creche são compostos por salas de atividades/repouso/banheiros. As salas de atividades são amplas, permitindo diversos arranjos internos em função da atividade realizada, e permitindo sempre que as crianças estejam sob o olhar dos educadores. Nos banheiros, a autonomia das crianças estará relacionada à adaptação dos equipamentos as suas proporções e alcance;



- **LAYOUT** – O dimensionamento dos ambientes internos e conjuntos funcionais da creche foi realizado levando-se em consideração os equipamentos e mobiliário adequados a faixa etária específica e ao bom funcionamento da creche;
- **TIPOLOGIA DAS COBERTURAS** – foi adotada solução simples de telhado em platibanda, de fácil execução, com telha inclinada em fibrocimento obedecendo 10% de inclinação, em consonância com o sistema construtivo adotado;
- **ESQUADRIAS** – foram dimensionadas levando em consideração os requisitos de iluminação e ventilação natural em ambientes escolares;
- **FUNCIONALIDADE DOS MATERIAIS DE ACABAMENTOS** – os materiais foram especificados de acordo com os seus requisitos de uso e aplicação, intensidade e característica do uso, conforto antropodinâmico possibilitado e exposição a intempéries;
- **ESPECIFICAÇÕES DAS CORES DE ACABAMENTOS** – foram adotadas cores que privilegiassem atividades lúdicas relacionadas a faixa etária dos usuários;
- **ESPECIFICAÇÕES DAS LOUÇAS E METAIS** – para a especificação destes foi considerada a tradição, a facilidade de instalação/uso e a existência dos mesmo em várias regiões do país. Foram observadas as características térmicas, durabilidade, racionalidade construtiva e facilidade de manutenção.

2.4. ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

As escolas de ensino infantil do Tipo A são térreas e possuem 3 setores distintos de acordo com a função a que se destinam. São eles: setor administrativo, setor de serviços e setor pedagógico com quatro salas. Os setores juntamente com o pátio coberto/refeitório são interligados por circulação coberta. Na área externa estão o parquinho e a horta.

Os setores são compostos pelos seguintes ambientes:

SETOR ADMINISTRATIVO (ENTRADA PRINCIPAL DA ESCOLA):

- Hall;
- Administração;
- Almojarifado;



- Sala de professores;
- Sanitário masculino e feminino para adultos e portadores de necessidades especiais.

SETOR DE SERVIÇOS:

- Acesso serviço;
- Triagem e lavagem;
- Área externa:
- Central GLP;
- Depósito de lixo orgânico e reciclável.

COZINHA:

- Área de higienização pessoal;
- Bancada de preparo de carnes;
- Bancada de preparo de legumes e verduras;
- Área de cocção;
- Bancada de passagem de alimentos prontos;
- Bancada de recepção de louças sujas;
- Pia lavagem louças;
- Pia lavagem panelões;
- Despensa.

REFEITÓRIO:

- Bebedouro;
- Área de convivência;

LACTÁRIO:

- Área de preparo de alimentos (mamadeiras e sopas) e lavagem de utensílios;
- Bancada de entrega de alimentos prontos.

Secret
[Handwritten signatures]



LAVANDERIA:

- Balcão de recebimento e triagem de roupas sujas;
- Tanques e máquinas de lavar;
- Bancada para passar roupas com prateleiras;
- Depósito de Materiais de Limpeza.

COPA FUNCIONÁRIOS

SETOR PEDAGÓGICO:

SALA CRECHE I – CRIANÇAS DE 0 A 1 ANO:

- Fraldário;
- Atividades;
- Repouso;
- Sanitário infantil para Pessoa com deficiência (P.C.D);

SALA CRECHE II – CRIANÇAS DE 1 A 2 ANOS:

- Sanitário infantil;
- Atividades;
- Repouso (tatame);

SALA CRECHE III E PRÉ-ESCOLA – CRIANÇAS DE 2 A 6 ANOS:

- Sanitário infantil (creche III);
- Sanitário infantil (pré-escola);
- Atividades;
- Repouso (tatame);

PÁTIO COBERTO:

- Espaço de integração entre as diversas atividades e diversas faixas etárias.
- Espaço não coberto destinado à instalação dos brinquedos infantis.
- Parquinho;
- Horta;

Sueli
CPAD



2.5. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DE ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA

As diversidades climáticas no território paraibano são inúmeras. As construções devem observar as particularidades regionais e atender as necessidades de conforto espacial e térmico. Portanto, é de fundamental importância que o edifício proporcione a seus ocupantes um nível desejável de conforto ambiental, evitando ao máximo o uso de equipamentos artificiais de controle de temperatura.

Alternativa de acabamento: Para algumas regiões, se desejável utilização de forros: Sugere-se que as salas de aula recebam forro de gesso acartonado (rebaixo de 30cm) afim de reduzir o pé-direito interno para 2,70m, melhorando assim, o conforto térmico nestes ambientes.

2.6. ACESSIBILIDADE

Com base na Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT NBR950), a acessibilidade é definida como "Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida".

O projeto arquitetônico baseado na Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, segundo a norma NBR 9050 de Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis.

Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- Rampa de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;
- Piso tátil direcional e de alerta perceptível por pessoas com deficiência visual;
- Sanitários para adultos (feminino e masculino) P.C.D;
- Sanitário para crianças P.C.D.

Observação: Os sanitários contam com bacia sanitária específica para estes usuários, bem como barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento de cada ambiente.

Sueli AB
AP



3. SISTEMA CONSTRUTIVO

3.1. CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO

Em virtude do grande número de municípios a serem atendidos e da maior agilidade na análise de projeto e fiscalização de convênios e obras, optou-se pela utilização de um projeto-padrão. Algumas das premissas deste projeto padrão tem aplicação direta no sistema construtivo adotado:

- Definição de um modelo que possa ser implantado em qualquer região da Paraíba, considerando-se as diferenças climáticas e topográficas;
- Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;
- Garantia de acessibilidade a portadores de necessidades especiais em consonância com a ABNT NBR 9050;
- Utilização de materiais que permitam a perfeita higienização e fácil manutenção;
- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões educacionais estabelecidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e Ministério da Educação - MEC;
- O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade;

Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra em todos os municípios da Paraíba, o sistema construtivo adotado foi o convencional, a saber:

- Estrutura de concreto armado;
- Alvenaria de tijolos com 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09cm, conforme NBR 15270-1) e alvenaria de elementos vazados (dimensões: 40x40x10cm);
- Lajes pré-moldada e maciça de concreto;
- Telhas de fibrocimento;

4. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

4.1. SISTEMA ESTRUTURAL

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, do tipo convencional composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores

Seal
[Handwritten signatures]



informações sobre os materiais empregados, dimensionamentos e especificações deverá ser consultado o projeto executivo encaminhados em anexo.

No que tange a resistência do concreto adotada:

ESTRUTURA	FCK (MPA)
VIGAS	25 MPA
PILARES	25 MPA
LAJES	25 MPA
SAPATAS	25 MPA

Tabela 1 –Quadro de cargas de concreto.
Fonte -FNDE 2013

4.1.1 FUNDAÇÕES

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é em função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo. O projeto padrão estima as cargas da edificação, porém, além disso, as resistências de cada tipo de solo serão diferentes para cada terreno. A Gerência de Acompanhamento e Manutenção de Obras - GAMOB fornece o projeto arquitetônico base com finalidade de prestar auxílio na locação e necessidade de dimensionamentos das estruturas reais, sendo necessário da PREFEITURA ou CONTRATADA desenvolver o seu próprio projeto executivo de fundações, em total obediência às prescrições das Normas próprias da ABNT. O projeto executivo confirmará ou não as previsões de cargas e dimensionamento fornecidas no projeto básico e caso haja divergências, o projeto executivo elaborado deverá ser homologado pela GAMOB.

Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água. Com base na combinação destas análises optar-se-á pelo tipo que tiver o melhor custo-benefício ao erário público.

4.1.1.1 FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS OU DIRETAMENTE APOIADAS

Desde que seja tecnicamente viável, a fundação direta é uma opção interessante, pois, no aspecto técnico tem-se a facilidade de inspeção do solo de apoio aliado ao controle de qualidade do material no que se refere à resistência e aplicação.

Paulo H. S. S. S.



As sapatas deverão ser dimensionadas de acordo com as cargas na fundação fornecidas pelo cálculo da estrutura e pela capacidade de suporte do terreno, que deverá ser determinada através de ensaios para cada terreno onde a edificação será executada

4.1.1.2. FUNDAÇÕES PROFUNDAS

Quando o solo compatível com a carga da edificação se encontra a mais de 3m de profundidade é necessário recorrer às fundações profundas, tipo estaca. Elementos esbeltos, implantados no solo por meio de percussão ou pela prévia perfuração do solo com posterior concretagem, que dissipam a carga proveniente da estrutura por meio de resistência lateral e resistência de ponta.

No projeto, é fornecido o cálculo estrutural na modalidade estaca escavada, para uma carga admissível de 0,2 MPa (2 kg/cm²).

4.1.2. SUPERESTRUTURA

4.1.2.1 VIGAS

Vigas em concreto armado moldado in loco com altura média de aproximadamente 40 cm.

4.1.2.2. PILARES

Pilares em concreto armado moldado in loco de dimensões variadas.

4.1.2.3. LAJES

É utilizada laje maciça na área do reservatório com alturas de 8 e 12 cm; nas áreas adjacentes da edificação utiliza-se laje pré-moldada de altura de 8cm.

4.1.3. CONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1.3.1. SERVIÇOS PRELIMINARES E MOVIMENTO DE TERRA

Para levantamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados, devem ser utilizadas as curvas de nível referentes aos projetos de implantação de cada edificação. A determinação dos volumes deverá ser realizada através de seções espaçadas entre si, tanto na direção vertical quanto horizontal. O volume de aterro deverá incluir os aterros necessários para a implantação da obra, bem como o aterro do caixão.



4.1.3.2. INFRA-ESTRUTURA

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas, isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como madeira, solo carregado por chuvas, etc. Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de brita de aproximadamente 3 cm e, posteriormente, com uma camada de concreto simples de pelo menos 5 cm. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral.

4.1.3.3. VIGAS BALDRAME

Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.3.4. SUPERESTUTURAS - PILARES

As formas dos pilares deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.3.5. SUPERESTUTURAS - LAJES

O escoramento das lajes deverá ser executado com escoras de madeira de primeira qualidade ou com escoras metálicas, sendo as últimas mais adequadas. As formas deverão ser molhadas até a saturação, antes da concretagem. Após a concretagem

Handwritten signatures and initials:
AG
Suel
C. Skop



a cura deverá ser executada para se evitar a retração do concreto e fissuração da superfície. A desforma deverá seguir os procedimentos indicados em norma.

4.2. PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO

4.2.1. ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS

4.2.1.1. CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÃO

- Tijolos cerâmicos de seis furos 19x19x10cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;
- Largura: 19cm; Altura: 19 cm; Profundidade 10 ou 11,5 cm;

4.2.1.2. CONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, assentado os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e vedalit e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

4.2.1.3. CONEXÕES E INTERFACES COM OS DEMAIS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

O encunhamento, encontro da alvenaria com as vigas superiores, deve ser executado com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados, somente uma semana após a execução da alvenaria, segundo figura abaixo:

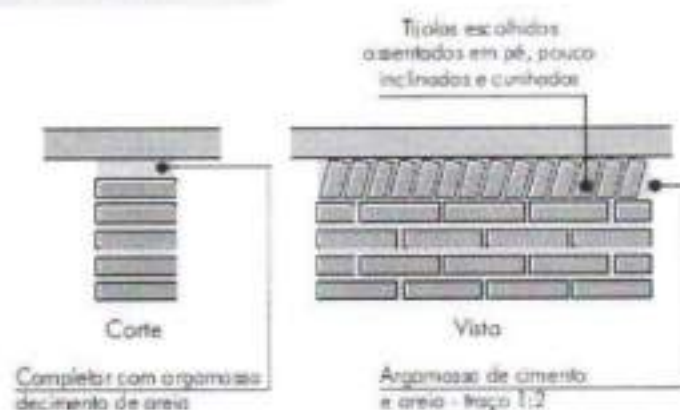


Figura 2 - Detalhamento de encunhamento.

Fonte - FNDE 2013

O encontro da alvenaria com as esquadrias (alumínio e madeira) deve ser feito com vergas e contra-vergas de concreto. Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois

Sub

AB

Josep



lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,80m.

4.2.2. ALVENARIA DE ELEMENTOS VAZADOS

4.2.2.1. CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL

- Peças pré-fabricadas em concreto com 16 furos e medidas 40x40x10cm, de primeira qualidade, leves, com as faces planas, e cor uniforme. O acabamento deve ser em pintura acrílica na cor azul escuro;
- Largura 40 cm; Altura 40 cm; Profundidade 10 cm.

4.2.2.2. CONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e adesivo plastificante e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

4.2.2.3. CONEXÕES E INTERFACES COM OS DEMAIS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

Para bom acabamento deve-se executar uma moldura em concreto, ao redor de cada conjunto dos elementos, com espessuras variadas, conforme projeto arquitetônico. Iniciar pelo piso, realizar o fechamento lateral e superior.

4.3. ESTRUTURA DE COBERTURAS

4.3.1. CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DOS MATEIRAIS

Madeiramento do telhado em Peroba ou espécies de madeira apropriadas, conforme Classificação de Uso, construção pesada interna.

4.3.2. REFERÊNCIA COM OS DESENHOS DO PROJETO EXECUTIVO

Estrutura de cobertura dos blocos administrativo, pedagógicos, de serviços, e multiuso, conforme especificação em projeto.

4.4. COBERTURAS

4.4.1. TELHAS CERÂMICAS

4.4.1.1. CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL

Seu A. Lopes



Serão aplicadas telhas de barro cozidas, tipo colonial, tipo capa-canal de primeira qualidade sobre ripas de madeira fixados em estrutura de concreto.

- Comprimento 48cm x Largura 20cm x altura 15cm

4.4.1.2. CONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Aplicação de telhas de barro cozidas, de primeira qualidade encaixadas sobre ripas de madeira de 1,5x5cm, fixados em estrutura de concreto. A colocação das telhas deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral e prosseguindo em direção à cumeeira. A sobreposição entre as telhas varia entre 9 a 11cm, de acordo com o fabricante.

4.4.1.3. CONEXÕES E INTERFACES COM OS DEMAIS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

As fixações com o madeiramento do telhado devem ser feitas conforme descritas na sequência de execução. Os encontros dos planos de telhado com planos horizontais de laje deverão receber calhas coletoras, conforme especificação.

4.4.2. PINGADEIRAS EM CONCRETO

4.4.2.1. CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL

- o Pingadeira pré-moldada em concreto, modelo rufo, reto, com friso na face inferior (conforme figura abaixo). A função deste elemento é proteger as superfícies verticais da platibanda da água da chuva.
- o Largura 20cm x Altura 5cm.



Figura 2-Detalhamento da pingadeira.
Fonte - FNDE 2013

Handwritten signatures and initials in blue ink.



4.4.2.2. CONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Após a execução da platibanda e sua devida impermeabilização, deve-se assentar as placas de concreto ao longo de toda sua espessura, com argamassa industrial adequada. A inclinação das placas deve estar voltada para o lado externo da platibanda. A união entre as placas de pedra, deve estar devidamente calafetada, evitando, assim, a penetração de águas pelas junções. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo de referência.

4.4.2.3. CONEXÕES E INTERFACES COM OS DEMAIS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

As pingadeiras deverão ser assentadas somente após a impermeabilização das calhas. A manta de impermeabilização cobre toda a superfície da calha, até o encontro com a pingadeira.

4.7. ACABAMENTOS E REVESTIMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Faz-se necessário analisar os quadros de legendas em projeto para especificação real de cada item. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

4.7.1. PAREDES EXTERNAS - PINTURA ACRÍLICA

4.7.1.1. CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas na cor branco gelo, e amarelo canário na marquise, ambas com acabamento fosco, sobre reboco desempenado fino, segundo especificações e quantidades expressas em projeto.

4.7.2. PAREDES EXTERNAS - CERÂMICA 10X10 CM

4.7.2.1. CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL

- Revestimento em cerâmica até a altura de 0,50m do piso, na cor cinza claro tipo A (ao redor de toda a escola) e na cor azul royal para a moldura das esquadrias e faixa de entorno da escola;



- Faixa acima da área de cerâmica de 30x40cm, a 60cm da bancada, na cor azul (triagem e lavagem);

4.7.2.2. SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas e o umedecimento da área a ser revestida.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco.

Serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. Antes do rejuntamento verificar a completa aderência do material à alvenaria.

Observação: nas áreas externas, o índice de dilatação das peças e retração das juntas é maior que em áreas internas, por essa razão, argamassas e rejuntas são especiais.

4.7.3. PAREDES EXTERNAS - CERÂMICA 30 X 40CM

4.7.3.1. CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL:

Revestimento em cerâmica 30X40cm, branca, da bancada à altura de 60cm.

Será utilizado rejuntamento com especificação indicada pelo modelo de referência.

4.7.4. PAREDES INTERNAS - ÁREAS SECAS

Todas as paredes internas, devido a facilidade de limpeza e maior durabilidade, receberão revestimento cerâmico à altura de 1,20m, sendo o acabamento superior um friso horizontal (rodameio) de 0,10m de largura em madeira, onde serão fixados ganchos, quadros, pregos, etc.

Acima do friso de madeira, haverá pintura em tinta acrílica acetinada lavável sobre massa corrida PVA.

4.7.5. PAREDES INTERNAS - ÁREAS MOLHADAS

Guilherme *(assinatura)*



Com a finalidade de diferenciar os banheiros uns dos outros, mantendo a mesma especificação de cerâmica para todos, as paredes receberão faixa de cerâmica 10x10cm nas cores vermelha (feminino) e azul (masculino), a 1,80m do piso. Abaixo dessa faixa, será aplicada cerâmica 30x40cm, e acima dela, pintura com tinta epóxi a base de água, acabamento acetinado, sobre massa acrílica PVA, conforme esquema de cores definida no projeto.

5. SISTEMAS DE ABASTECIMENTO

5.1. INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

Para o cálculo da demanda de consumo de água do Projeto Padrão Tipo C foram consideradas as populações equivalentes aos números de usuários previstos para o estabelecimento levando em consideração o consumo per capta de cinquenta litros por habitante dia (50l/hab.dia), em uma reserva d'água de dois dias.

5.1.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO

Para o abastecimento de água potável dos estabelecimentos de ensino, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatórios, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é equivalente a dois consumos diários da edificação.

A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório inferior. Através do sistema de recalque previsto na casa de máquinas, a água é bombeada do reservatório 1 para o reservatório 2, por meio dos comandos automáticos que acionam e desligam as bombas conforme variação dos níveis dos reservatórios. A água, a partir do reservatório 2, segue pela coluna de distribuição predial para os blocos da edificação, como consta nos desenhos do projeto.

Dessa forma, se faz necessário a elaboração de um projeto detalhado especificando a real demanda da edificação.

5.2. INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTIVEL

[Handwritten signatures]



O projeto de instalação predial de gás combustível deverá ser baseado na ABNT NBR 13.523 - Central de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP e ABNT NBR 15.526 - Redes de Distribuição Interna para Gases Combustíveis em Instalações Residenciais e Comerciais - Projeto e Execução.

Serão instalados um fogão de 4 bocas com forno, do tipo doméstico, no lactário e de um de 6 bocas com forno, do tipo semi-industrial, na cozinha.

O sistema será composto por dois cilindros de 45kg de GLP e rede de distribuição em aço SCH-40 e acessórios conforme dados e especificações do projeto.

Quando não houver disponibilidade de fornecimento de botijões tipo P-45 de GLP, deverá ser adotado o sistema simples de botijões convencionais tipo P-13. A instalação será direta entre botijão e fogão, conforme os detalhes apresentados no projeto.

5.3. SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país. São exigidos os seguintes sistemas:

Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.

Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A locação e instalação dos extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto.

Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos 2x7W e 2x55W, com autonomia de 2 horas, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto.

SPDA - Sistema de proteção contra descargas atmosféricas: o sistema adotado, concepções, plantas e detalhes constam no projeto.

ASTM E662, Standard test method for specific optical density of smoke generated by solid materials.

5.4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas será necessário definir a distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada



pela concessionária local. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 40 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

As instalações elétricas deverão ser projetadas de forma independente para cada bloco, permitindo flexibilidade na construção, operação e manutenção. Dessa forma cada bloco possui um quadro de distribuição. Os alimentadores dos quadros de distribuição de todos os blocos têm origem no QGBT, localizado no bloco administrativo, que seguem em eletrodutos enterrados no solo conforme especificado no projeto. Os alimentadores foram dimensionados com base no critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância entre os quadros de distribuição e o QGBT, definidas pelo layout apresentado. Os alimentadores do quadro geral de bombas (QGB) terão origem no quadro de distribuição de iluminação e tomadas do bloco mais próximo a sua implantação.

Não foram consideradas tomadas baixas em áreas de acesso irrestrito das crianças, - salas de atividades, repouso, solários, salas multiuso, sanitários infantis, refeitório e pátio - por segurança dos principais usuários, que são as crianças. Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As tomadas para ligação de computadores terão circuito exclusivo, para assegurar a estabilidade de energia.

As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as leds, fluorescentes e a vapor metálica, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções, sempre no sentido das janelas para o interior dos ambientes. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

5.5. INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO

O projeto de climatização visa o atendimento às condições de conforto em ambientes que não recebem ventilação natural ideal para o conforto dos usuários.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



As soluções adotadas foram:

- Nas salas de multiuso, salas de reunião de professores e sala da diretoria: adoção de equipamento simples de ar condicionado;
- Demais ambientes: adoção de ventiladores de teto e previsão para condicionamento de ar futuro (locais onde a temperatura média assim determine a necessidade)

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cabe a CONTRATADA viabilizar a execução do projetado juntamente com a CONTRATANTE, tendo em vista que se faz necessário adaptar cada projeto para a real situação encontrada.

Desse modo, deverá ser seguido sem intervenções a tipologia preestabelecida em projeto arquitetônico, respeitando todas as medidas e especificações representadas.

Ciente de que os projetos encaminhados em anexo são de ordem meramente exemplificativa, será necessário a elaboração de todos os projetos complementares, tendo em vista a necessidade de adequação para cada caso real, desse modo é possível viabilizar a construção com a solução mais adequada para cada caso.

Assim como nos projetos, o quantitativo e orçamento deverá ser readequado para as soluções adotadas.

Toda especificação do orçamento deverá ser embasada pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices – SINAPI ou Orçamento de Obras de Sergipe – ORSE, segundo códigos e composições de cotação atuais.

Deverão ser respeitadas as exigências e medidas mínimas de recuo e circulação em projeto.

Se faz necessário consultar as normas em anexo para a elaboração das propostas.

A CONTRATADA deverá entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações e aparelhos e com as instalações definitivamente ligadas.

A CONTRATADA deverá promover a suas custas toda recuperação da área destruída ou danificada no andamento da obra, incluindo a recomposição de camada vegetal ou



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

pavimentação quando necessária. A recuperação é considerada como parte integrante da obra e deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO, sendo pré-requisito para liberação da medição.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

A limpeza final da obra será feita de forma manual com lavagem total do piso. Além disso todas as paredes com revestimento cerâmico devem ser limpas de toda e qualquer impere.

Ciente do que nos foi exposto, a Gerência de Acompanhamento e Manutenção de Obras - GAMOB, visa viabilizar a execução das creches padronizando as tipologias propostas, melhorando a ergonomia nos ambientes das edificações e atividades laborais a contento de atender as normas técnicas vigentes.

João Pessoa, 19 de novembro de 2021


MATHEUS FARIAS SANTOS
Engenheiro Civil
Mat. 618.252-6


ALANNA K. P. REMÍGIO LEITE
Arquiteta e Urbanista
Mat. 617.074-9


JÉSSICA G. P. DE ALBUQUERQUE ESPINOLA
Arquiteta e Urbanista
Mat. 617.073-1


LUCAS FERNANDES AGUIAR
Engenheiro Civil
Mat. 618.495-7


LUANA LEAL FERNANDES ARAÚJO
Engenheira Civil
Mat. 618.274-7


JÉSSICA PEDERNEIRAS M. ROCHA
Engenheira Eletricista
Mat. 618.485-5

KLEBER LEITE AGRA
Gerente de Acompanhamento e Manutenção de Obras
Matrícula 187.511-6

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO.
Secretário de Estado da Educação Ciência e Tecnologia
Matrícula 186.943-4





ANEXO I
NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

NORMAS TÉCNICAS APLICAVEIS

ABNT NBR 6460, Tijolo maciço cerâmico para alvenaria - Verificação da resistência à compressão;

ABNT NBR 7170, Tijolo maciço cerâmico para alvenaria;

ABNT NBR 8041, Tijolo maciço para alvenaria - Forma e dimensões - Padronização;

ABNT NBR 8545, Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos - Procedimento;

ABNT NBR 15270-1, Componentes cerâmicos - Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos;

ABNT NBR 15270-3, Componentes cerâmicos - Parte 3: Blocos cerâmicos para alvenaria estrutural e de vedação - Métodos de ensaio;

Obras Públicas: Recomendações Básicas para a Contrataca e Fiscalização de Obras de Edifcacoes Públicas (2ª edição): TCU, SECOB, 2009;

ABNT NBR 6136, Blocos vazados de concreto simples para alvenaria - Requisitos.

ABNT NBR 7203, Madeira Beneficiada;

ABNT NBR 8039, Projeto e execução de telhados com telhas cerâmicas tipo francesa - Procedimento;

ABNT NBR 8055, Parafusos, ganchos e pinos usados para a fixação de telhas de fibrocimento - Dimensões e tipos - Padronização;

ABNT NBR 15310, Componentes cerâmicos - Telhas - Terminologia, requisitos e métodos de ensaio.

Sua
mt
Caro



ABNT NBR 11702: Tintas para construção civil - Tintas para edificações não industriais - Classificação;

ABNT NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície;

ABNT NBR 13755: Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante - Procedimento;

ABNT NBR 13816: Placas cerâmicas para revestimento - Terminologia;

ABNT NBR 13817: Placas cerâmicas para revestimento - Classificação;

ABNT NBR 13818/1997: Placas Cerâmicas para Revestimento - Especificação e Métodos de Ensaio (descrição dos parâmetros dos ensaios);

ABNT NBR 5738, Concreto - Procedimento para moldagem e cura de corpos-de-prova;

ABNT NBR 5739, Concreto - Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos;

ABNT NBR 6118, Projeto de estruturas de concreto - Procedimentos;

ABNT NBR 7212, Execução de concreto dosado em central;

ABNT NBR 8522, Concreto - Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão;

ABNT NBR 8681, Ações e segurança nas estruturas - Procedimento;

ABNT NBR 14931, Execução de estruturas de concreto - Procedimento;

NR 23 - Proteção Contra Incêndios;

NR 26 - Sinalização de Segurança;

Suaiz
Colares



ABNT NBR 5419, Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;

ABNT NBR 5470, Para-raios de resistor não linear a carboneto de silício (SiC) para sistemas de potência – Terminologia;

ABNT NBR 5628, Componentes construtivos estruturais – Determinação da resistência ao fogo;

ABNT NBR 7195, Cores para segurança;

ABNT NBR 9077, Saídas de Emergência em Edifícios;

ABNT NBR 9442, Materiais de construção – Determinação do índice de propagação superficial de chama pelo método do painel radiante – Método de ensaio;

ABNT NBR 10636, Parede divisórias sem função estrutural – Determinação da resistência ao fogo – Método de ensaio;

ABNT NBR 10898, Sistema de iluminação de emergência;

ABNT NBR 11742, Porta corta-fogo para saídas de emergência;

ABNT NBR 12693, Sistema de proteção por extintores de incêndio;

ABNT NBR 13434-1, Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 1: Princípios de projeto;

ABNT NBR 13434-2, Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 2: Símbolos e suas formas, dimensões e cores;

ABNT NBR 13434-3, Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 3: Requisitos e métodos de ensaio;

ABNT NBR 13714, Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio;

Sua
Al
Clay



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

ABNT NBR 14323, Dimensionamento de estruturas de aço de edifícios em situação de incêndio – Procedimento;

ABNT NBR 14432, Exigências de resistência ao fogo de elementos construtivos de edificações – Procedimento;

ABNT NBR 15200, Projeto de estruturas de concreto em situação de incêndio;

ABNT NBR 15808, Extintores de incêndio portáteis;

ABNT NBR 15809, Extintores de incêndio sobre rodas;

Normas e Diretrizes de Projeto do Corpo de Bombeiros Local;

Regulamento para a Concessão de Descontos aos Riscos de Incêndio do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB);

NR-10: SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE Portaria n.º598, de 07/12/2004 (D.O.U. de 08/12/2004 – Seção 1).

EN 13823, Reaction to fire tests for building products – Building products excluding floorings exposed to the thermal attack by a single burning item (SBI);

ISO 1182, Buildings materials – non-combustibility test;

ISO 11925-2, Reaction to fire tests – Ignitability of building products subjected to direct impingement of flame – Part 2: Single-flame source test e ASTM E662 – Standard test method for specific optical density of smoke generated by solid materials;

NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

ABNT NBR 5123, Relé fotelétrico e tomada para iluminação – Especificação e método de ensaio;

ABNT NBR 5349, Cabos nus de cobre mole para fins elétricos – Especificação;

Paulo Roberto
C. Soares



ABNT NBR 5370, Conectores de cobre para condutores elétricos em sistemas de potência;

ABNT NBR 5382, Verificação de iluminância de interiores;

ABNT NBR 5410, Instalações elétricas de baixa tensão;

ABNT NBR 5413, Iluminância de interiores;

ABNT NBR 5444, Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais;

ABNT NBR 5461, Iluminação;

ABNT NBR 5471, Condutores elétricos;

ABNT NBR 5597, Eletroduto de aço-carbono e acessórios, com revestimento protetor e rosca NPT - Requisitos;

ABNT NBR 5598, Eletroduto de aço-carbono e acessórios, com revestimento protetor e rosca BSP - Requisitos;

ABNT NBR 5624, Eletroduto rígido de aço-carbono, com costura, com revestimento protetor e rosca NBR 8133 - Requisitos;

ABNT NBR 6516, Starters - A descarga luminescente;

ABNT NBR 6689, Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais;

ABNT NBR 8133, Rosca para tubos onde a vedação não é feita pela rosca - Designação, dimensões e tolerâncias;

ABNT NBR 9312, Receptáculo para lâmpadas fluorescentes e starters - Especificação;

ABNT NBR 10898, Sistema de iluminação de emergência;

Sueli M. S. S. S.
W. S. S.



ABNT NBR 11839, Dispositivo-fusíveis de baixa tensão para proteção de semicondutores – Especificação;

ABNT NBR 11841, Dispositivo-fusíveis de baixa tensão, para uso por pessoas autorizadas - Fusíveis com contatos tipo faca – Especificação;

ABNT NBR 11848, Dispositivo-fusíveis de baixa tensão para uso por pessoas autorizadas - Fusíveis com contatos aparafusados – Especificação;

ABNT NBR 11849, Dispositivo-fusíveis de baixa tensão para uso por pessoas autorizadas - Fusíveis com contatos cilíndricos – Especificação;

ABNT NBR 12090, Chuveiros elétricos – Determinação da corrente de fuga – Método de ensaio;

ABNT NBR 12483, Chuveiros elétricos – Padronização;

ABNT NBR 14011, Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas – Requisitos;

ABNT NBR 14012, Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas – Verificação da resistência ao desgaste ou remoção da marcação – Método de ensaio;

ABNT NBR 14016, Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas – Determinação da corrente de fuga – Método de ensaio;

ABNT NBR 14417, Reatores eletrônicos alimentados em corrente alternada para lâmpadas fluorescentes tubulares – Requisitos gerais e de segurança;

ABNT NBR 14418, Reatores eletrônicos alimentados em corrente alternada para lâmpadas fluorescentes tubulares – Prescrições de desempenho;

ABNT NBR 14671, Lâmpadas com filamento de tungstênio para uso doméstico e iluminação geral similar – Requisitos de desempenho;

ABNT NBR IEC 60061-1, Bases de lâmpadas, porta-lâmpadas, bem como gabaritos para o controle de intercambialidade e segurança – Parte 1: Bases de lâmpadas;

Secc
gksp



ABNT NBR IEC 60081, Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral;

ABNT NBR IEC 60238, Porta-lâmpadas de rosca Edison;

ABNT NBR IEC 60269-3-1, Dispositivos-fusíveis de baixa tensão - Parte 3-1: Requisitos suplementares para dispositivos-fusíveis para uso por pessoas não qualificadas (dispositivos-fusíveis para uso principalmente doméstico e similares) - Seções I a IV;

ABNT NBR IEC 60439-1, Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão - Parte 1: Conjuntos com ensaio de tipo totalmente testados (TTA) e conjuntos com ensaio de tipo parcialmente testados (PTTA);

ABNT NBR IEC 60439-2, Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão - Parte 2: Requisitos particulares para linhas elétricas pré-fabricadas (sistemas de barramentos blindados);

ABNT NBR IEC 60439-3, Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão - Parte 3: Requisitos particulares para montagem de acessórios de baixa tensão destinados a instalação em locais acessíveis a pessoas não qualificadas durante sua utilização - Quadros de distribuição;

ABNT NBR IEC 60669-2-1, Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares - Parte 2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos;

ABNT NBR IEC 60884-2-2, Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo - Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos;

ABNT NBR NM 243, Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) ou isolados com composto termofixo elastomérico, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive - Inspeção e recebimento;

ABNT NBR NM 244, Condutores e cabos isolados - Ensaio de centelhamento;

ABNT NBR NM 247-1, Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V - Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD);



ABNT NBR NM 247-2, Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensão nominal até 450/750 V, inclusive – Parte 2: Métodos de ensaios (IEC 60227-2, MOD);

ABNT NBR NM 247-3, Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 3: Condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3, MOD);

ABNT NBR NM 247-5, Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 5: Cabos flexíveis (cordões) (IEC 60227-5, MOD);

ABNT NBR NM 287-1, Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60245-1, MOD);

ABNT NBR NM 287-2, Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 2: Métodos de ensaios (IEC 60245-2 MOD);

ABNT NBR NM 287-3, Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 3: Cabos isolados com borracha de silicone com trança, resistentes ao calor (IEC 60245-3 MOD);

ABNT NBR NM 287-4, Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 4: Cordões e cabos flexíveis (IEC 60245-4:2004 MOD);

ABNT NBR NM 60454-1, Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60454-1:1992, MOD);

ABNT NBR NM 60454-2, Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos – Parte 2: Métodos de ensaio (IEC 60454-2:1992, MOD);

ABNT NBR NM 60454-3, Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos – Parte 3: Especificações para materiais individuais - Folha 1: Filmes de PVC com adesivos sensíveis à pressão (IEC 60454-3-1:1998, MOD);

Sevid
17/10
19/10



ABNT NBR NM 60669-1, Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD);

ABNT NBR NM 60884-1, Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD);

ASA – American Standard Association;

IEC – International Electrical Commission;

NEC – National Electric Code;

NEMA – National Electrical Manufacturers Association;

NFPA – National Fire Protection Association;

VDE – Verbandes Deutscher Elektrote.

ABNT NBR 10080, Instalações de ar-condicionado para salas de computadores – Procedimento;

ABNT NBR 11215, Equipamentos unitários de ar-condicionado e bomba de calor – Determinação da capacidade de resfriamento e aquecimento – Método de ensaio;

ABNT NBR 11829, Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para ventiladores – Especificação;

ABNT NBR 14679, Sistemas de condicionamento de ar e ventilação – Execução de serviços de higienização;

ABNT NBR 15627-1, Condensadores a ar remotos para refrigeração – Parte 1: Especificação, requisitos de desempenho e identificação;

ABNT NBR 15627-2, Condensadores a ar remotos para refrigeração – Parte 2: Método de ensaio;



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

ABNT NBR 15848, Sistemas de ar condicionado e ventilação – Procedimentos e requisitos relativos às atividades de construção, reformas, operação e manutenção das instalações que afetam a qualidade do ar interior (QAI);

ABNT NBR 16401-1, Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários - Parte 1: Projetos das instalações;

ABNT NBR 16401-2, Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários - Parte 2: Parâmetros de conforto térmico;

ABNT NBR 16401-3, Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários - Parte 3: Qualidade do ar Interior;

ASHRAE Standard 62 (American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers), Ventilation for Acceptable Indoor Air Quality;

ASHRAE Standard 140 (American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers), New ASHRAE standard aids in evaluating energy analysis programs;

Analysis Computer Programs. American Society of Heating, Refrigerating and Air-Conditioning Engineers, Inc. USA, Atlanta: 2001;

Secretaria de Estado da Educação Ciência e Tecnologia



ANEXO II
TABELAS DE REFERÊNCIA DE LOUÇAS E METAIS

Bloco Administrativo

Sanitários Adultos PCD feminino e masculino

- 02 Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código: P.51, DECA, ou equivalente
- 02 Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente
- 02 Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37, ACT.CR, DECA, ou equivalente
- 02 Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max, código 4900.C.MAX 1 ½", acabamento cromado, DECA ou equivalente
- 02 Lavatório Pequeno Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA, ou equivalente
- 02 Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA, ou equivalente
- 02 Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
- 04 Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente
- 02 Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
- 02 Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente

Sanitários Adultos PCD feminino e masculino

- 02 Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente
- 02 Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA, ou equivalente
- 01 Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
- 02 Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente

Tabela 2 - Tabela de louças e metais do bloco administrativo
Fonte - Autores 2021



Bloco de Vestiários

Vestiários feminino e masculino

- | | |
|----|--|
| 04 | Bacia Sanitária Convencional com Caixa Acoplada, código Izy P.111, DECA |
| 04 | Assento plástico Izy, Código AP.01, DECA |
| 04 | Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente |
| 04 | Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente |
| 06 | Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA |
| 06 | Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA |
| 04 | Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente |
| 02 | Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente; |
| 04 | Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente |

Tabela 3 - Tabela de louças e metais do bloco de vestiários
Fonte - Autores 2021

Bloco de Serviço

Lavanderia

- | | |
|----|---|
| 02 | Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente |
| 02 | Torneira de parede de uso geral com arejador Izy, código 1155.C37, DECA, ou equivalente |

Triagem e Lavagem

- | | |
|----|---|
| 01 | Cuba industrial 50x40 profundidade 30 - HIDRONOX, ou equivalente |
| 01 | Torneira de parede de uso geral com arejador Izy, código 1155.C37, DECA, ou equivalente |

Cozinha

- | | |
|----|--|
| 06 | Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente |
| 01 | Cuba industrial 50x40 profundidade 30 - HIDRONOX, ou equivalente |
| 06 | Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente |
| 01 | Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente |

Handwritten signatures and initials:
- A blue signature (possibly 'AB')
- A blue signature (possibly 'Suel')
- A blue signature (possibly 'C. A.')



- 01 Lavatório Pequeno Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA, ou equivalente
- 01 Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA, ou equivalente
- 01 Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
- 01 Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente

Lactário e Higienização

- 01 Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente
- 01 Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente
- 01 Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente
- 01 Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA, ou equivalente
- 01 Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
- 01 Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente

Área de serviço descoberta

- 01 Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira Izy, código 1153.C37, DECA, ou equivalente

Tabela 4 - Tabela de louças e metais do bloco de serviço
Fonte - Autores 2021

Bloco Pedagógico 1 - Creche I e II

Sala de Atividades

- 02 Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente
- 02 Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente

Fraldário

- 01 Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente
- 01 Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA, ou equivalente

[Handwritten signatures]



- 02 Torneira elétrica Maxi Torneira, LORENZETTI com Mangueira plástica para torneira elétrica, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente
- 02 Banheira Embutir em plástico tipoPVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente
- 01 Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
- 01 Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente

Sanitário Infantil Creche II

- 02 Bacia Convencional Studio Kids, código PI.16, DECA, ou equivalente
- 02 Assento branco linha infantil para bacia Studio kids, DECA, ou equivalente
- 02 Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max, código 4900.C.MAX 1 ½", acabamento cromado, DECA ou equivalente
- 03 Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente
- 03 Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA, ou equivalente
- 02 Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente

Sanitário Infantil PCD

- 01 Bacia Convencional Studio Kids, código PI.16, DECA, ou equivalente
- 01 Assento branco linha infantil para bacia Studio kids, DECA, ou equivalente
- 01 Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente
- 01 Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max, código 4900.C.MAX 1 ½", acabamento cromado, DECA ou equivalente
- 01 Lavatório Pequeno Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA, ou equivalente
- 01 Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA, ou equivalente
- 01 Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
- 02 Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente
- 01 Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
- 01 Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
- 01 Bacia Convencional Studio Kids, código PI.16, DECA, ou equivalente

Tabela 2 - Tabela de louças e metais do bloco pedagógico I

Fonte - Autores 2021

[Handwritten signatures and initials]



Bloco Pedagógico 2 – Creche III e Pré-escola

Sala de Atividades

- 02 Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente
- 02 Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente

Sanitário infantil feminino e masculino

- 06 Bacia Convencional Studio Kids, código PI.16, DECA
- 06 Assento branco linha infantil para bacia Studio kids, DECA
- 06 Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max, código 4900.C.MAX 1 ½", acabamento cromado, DECA ou equivalente
- 06 Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA
- 06 Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA
- 04 Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente
- 04 Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente
- 06 Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
- 04 Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente;
- 06 Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente

Tabela 2 – Tabela de louças e metais do bloco pedagógico II

Fonte – Autores 2021

Áreas externas | jardim | Circulação

Sala de Atividades

- 06 Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira Izy, código 1153.C37, DECA, ou equivalente

Tabela 2 – Tabela de louças e metais das áreas de convivência

Fonte – Autores 2021

Handwritten signatures and initials

A N E X O II
MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

REF: TOMADA DE PREÇOS N° 00010/2022

OBJETO: Construção de creche padrão tipo A íntegra Paraíba, no município de Emas-PB, atendendo o Convênio Estadual nº 0145/2022.

Prezados Senhores,

Pelo presente submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

- a) Do valor global R\$ _____ (_____), **conforme planilha anexa.**
- b) **O prazo de conclusão dos serviços é de até 8 meses**, a contar da liberação para início da obra, pelo órgão competente, e do recebimento da ordem de serviço, conforme cronograma de execução. Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta.
- c) Manteremos válida a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sua apresentação.
- d) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exijam a FISCALIZAÇÃO.
- e) Na execução das obras observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da Fiscalização assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões da Prefeitura Municipal de Emas-PB.

Local e data...../...../2022

Carimbo e Assinatura





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB

A N E X O III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00010/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação e habilitação no processo licitatório – Tomada de Preços n. 00010/2022 – ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local.....UF: _____ de _____ de 2022.

CARIMBO E ASSINATURA

Sever *7/6*
Colap

ANEXO IV – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MÃO DE OBRA DE MENOR DE 18 ANOS

(inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993)

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Cidade / data.

Carimbo e assinatura



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

1.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00010/2022 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00010/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Tomada de Preços nº 00010/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Tomada de Preços nº 00010/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00010/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Tomada de Preços nº 00010/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00010/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 00010/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Emas-PB antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

CARIMBO E ASSINATURA



Two handwritten signatures in blue ink are present in the bottom right corner of the page. The first signature is written over the word 'Decl' and the second is written over the word 'Assinatura'.

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

Prefeitura Municipal de Emas-PB

Declaramos, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as condições e local da execução da obra objeto do edital da Tomada de Preços Nº 00010/2022 onde não encontramos situações ou condições de trabalho em desacordo com a Planilha de Quantidades e Preço, estando portanto, ciente das condições físicas locais para o cumprimento do objeto da licitação.

Local e data...../...../2022

Carimbo e Assinatura


Suel


A N E X O VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE MANTERÁ PROFISSIONAL NA OBRA

Tomada de Preços nº 00010/2022

Declaração de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, o profissional, o Sr....., CRA nº....., admitindo-se a substituição deste profissionais por outro com experiência em obras pública, devendo ser atestada pela Prefeitura municipal de Emas-PB.

Local e data...../...../2022

Carimbo e Assinatura da empresa

Carimbo e Assinatura do responsável técnico



Two handwritten signatures in blue ink are present in the bottom right corner of the page. The first signature is a stylized 'A' with a dot, and the second is a more complex signature.

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DECLARAMOS, sob as penas da lei, para fins do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022, que não estamos sob qualquer declaração de INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local e data...../...../2022

Cárimbo e Assinatura



Two handwritten signatures in blue ink, one above the other, located in the bottom right corner of the page.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB

**ANEXO – IX - DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SOCIOS ADMINISTRADOR SERVIDOR
PUBLICO**

DECLARAÇÃO

**REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00010/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

A empresa,, inscrita no CNPJ N°
....., sediada na rua, cidade, por intermédio
de seu representante legal, o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°
..... e do CPF n° DECLARA que não possui em seu
quadro societário ADMINISTRADOR servidor público da ativa, empregado de empresa pública e
de sociedade de economia mista.

..... de de 2022.

Carimbo e assinatura

[Handwritten signatures]

ANEXO – X
MINUTA DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA - Nº/2022.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE EMAS E A EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DESCRITA ABAIXO, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno, localizada a Av. Vice Prefeito Joao Kennedy Gomes Batista, nº 02 – centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.944.084/0001-23, neste ato representado pelo Prefeita Municipal, a Sra. ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO, brasileira, viúva, com domicílio nesta cidade, doravante denominada de CONTRATANTE e a empresa, inscrita no CNPJ sob o n., estabelecida na rua, representada pelo Sr., doravante denominada de CONTRATADA, vencedora da Tomada de Preços nº 00010/2022, celebram o presente Contrato sob a égide da Lei 8.666/93, e alterações, visando o atendimento aos serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

- 1.1 - Fundamenta-se o presente Contrato, nas disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, Lei complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, RESOLUÇÃO Nº 1.121, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019 do CONFEA, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.
- 1.2 - Será aplicada as regras estabelecidas neste instrumento contratual, bem como, as exigências contidas no edital da Tomada de Preços nº 00010/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 NATUREZA DOS SERVIÇOS FORMA DE SUA EXECUÇÃO: O objeto é a **Construção de creche padrão tipo A integra Paraiba, no município de Emas-PB, atendendo o Convênio Estadual nº 0145/2022**, conforme especificações técnica e proposta de preços, os quais ficam fazendo partes integrantes deste Edital.

2.2 NORMAS TÉCNICAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA: A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as melhores normas técnicas específicas e empregando exclusivamente materiais e mão de obra de primeiríssima qualidade, inclusive local e regional. Só se admitirá o emprego de materiais inferiores aos constantes das especificações, bem como de mão de obra não especializada, se a Prefeitura Municipal de Emas aprovar previamente e por escrito a substituição.



2.3 ALTERAÇÕES, OMISSÕES E ACRÉSCIMOS: Pelo presente a CONTRATADA obriga-se a executar nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos necessários na obra devidamente autorizados pela Presidência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Estas alterações serão efetuadas através de Termo Aditivo, após apresentação de novas propostas da Contratada, dentro dos critérios seguintes:

- a) Os serviços acrescidos ou suprimidos e que constem na proposta inicial serão acertados pelo valor da mesma, ou seja, se acrescidos, pagos pelo valor da proposta e se suprimidos, diminuídos do valor do contrato. Estão excluídos deste acerto às variações de quantidades estimadas pela Prefeitura Municipal de Emas e as apresentadas pelo licitante.
- b) Serviços não contidos na proposta inicial deverão ser acertados com base nos preços unitários da nova proposta.

2.4 - Este contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente, pela Prefeitura Municipal de Emas-PB.
- b) Quando houver modificação do projeto ou das especificações visando melhor adequação técnica aos objetivos a que se destina;
- c) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei;
- d) Quando houver interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração.
- e) Quando por motivo extraordinário dificulte a execução da obra e necessite de reajustes em seu projeto ou necessite de acréscimo no valor para a continuação da mesma.
- f) Quando esta administração pública decidir.

2.4.2 - Por acordo das partes:

- a) Quando conveniente à substituição da garantia de execução;
- b) Quando necessária à modificação do regime de execução ou do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;
- c) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado;
- d) No caso de supressão de obras ou serviços, se a contratada já houver adquirido os materiais e depositado os mesmos no canteiro, deverão ser pagos pela Prefeitura Municipal de Emas aos mesmos custos da aquisição, regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, e quaisquer outros danos eventualmente decorrentes da supressão poderão ser indenizados, desde que regularmente comprovados.



e) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniências de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

2.5 - FISCALIZAÇÃO: A fiscalização dos serviços será feita por engenheiro designado pela Prefeitura Municipal de Emas e/ou por empresa contratada, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal, permitindo-lhes livre acesso a todas as partes da obra e local onde se encontrarem depositados materiais destinados aos serviços referidos no presente contrato. Fica ressalvado que a efetiva ocorrência da fiscalização não exclui nem restringe a responsabilidade da CONTRATADA na execução dos serviços, que deverá apresentar solidez e perfeição absolutas.

2.6 - DA AÇÃO FISCALIZADORA: O(s) fiscal(is) da Prefeitura Municipal de Emas terão amplos poderes para, mediante instruções por escrito:

- a) Exigir da CONTRATADA a imediata retirada de engenheiro(s), mestre(s) e operário(s) que embarcaram a fiscalização, não atendam a seus pedidos ou cuja permanência nas obras sejam consideradas inconvenientes;
- b) Recusar materiais de má qualidade ou não especificados e exigir sua retirada das obras;
- c) Sustar quaisquer serviços executados em desacordo com a boa técnica e exigir sua reparação ou demolição e substituição por conta da CONTRATADA;
- d) Exigir da CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle dos serviços;
- e) Determinar ordem de prioridade para os serviços, desde que não altere o cronograma da obra;
- f) Exigir a utilização de máquinas, ferramentas e equipamentos além dos que estiverem em serviço, desde que considerados necessários pela Prefeitura Municipal de Emas-PB.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

3.1 - GENÉRICAS: Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à CONTRATADA,

- a) Iniciar a obra no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após expedida a liberação de início de execução da obra pelo órgão competente e a expedição da ordem de Serviços pela prefeitura, sob pena previstas.
- b) Executar os serviços objeto deste contrato com fornecimento de todos os componentes que se façam necessários, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Emas-PB.
- c) Contratar todo o seu pessoal, observar e assumir os ônus decorrentes de todas as prescrições das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como dos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não transferindo a Prefeitura Municipal de Emas a



responsabilidade por seus pagamentos, não podendo, assim, onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

- d) Contratar mão de obra local, nos termos da lei.
- e) Ressarcir os danos ou prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Emas e a terceiros, ainda que ocasionados por ação ou omissão de seu pessoal ou de propositos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Emas.
- f) A contratada ficará responsável pela obra durante o prazo de 05 (cinco) anos após a conclusão e entrega, conforme disposto do art. 618 do código civil.
- g) Deverá informar a contratante qualquer paralização da obra apresentado a devida justificativa de paralização. A contratante analisará se cabível a paralização.
- h) Empregar material e mão de obra de qualidade;
- i) Cumprir todas as etapas da obra no tempo previsto no cronograma.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1 - ANDAMENTO DOS SERVIÇOS E PRAZO: **O prazo concedido para conclusão total dos serviços é de até 8 (oito) meses**, contados a partir da data de liberação emitida pela órgão financiador.

4.2 - PRORROGAÇÃO: O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por meio de aditivo, nos termos da lei 8.666/93. Serão mantidas as demais cláusulas e assegurada a manutenção de seu equilíbrio financeiro, na ocorrência de algum dos seguintes motivos, devidamente autorizado pela administração:

- a) Alteração dos serviços ou especificações, pela contratante;
- b) Aumento das quantidades previstos no contrato, nos limites permitidos por Lei;
- c) Calamidade Pública;
- d) Greve generalizada de empregados;
- e) Interrupção dos meios de transportes;
- f) Acidente nas obras que avarie, temporariamente, alguma parte executada, uma vez provado que o acidente não decorreu de culpa da CONTRATADA;
- g) Chuvas copiosas e suas consequências;
- h) Falta de energia elétrica, necessárias à execução da obra;
- i) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração;
- j) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis;
- k) Paralização ou atraso, por parte do órgão financiador, com a liberação do recurso;
- l) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 1.058 do Código Civil Brasileiro.

Scud *Scud*

- 4.3 A Vigência deste contrato será da data de sua assinatura e término dia 31/12/2022.
- 4.4 Poderá ser renovada a vigência deste contrato, pelo mesmo período, nos termos da Lei 8.666/93.
- 4.5 Ocorrendo atraso com a liberação da ordem de início da obra, e chegado o prazo final de vigência do contrato, sem que a obra tenha iniciada, a administração elaborará termo de aditivo para prorrogação da vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO, PAGAMENTO, DOTAÇÕES E ENCARGOS FINANCEIROS.

5.1 - VALOR DO CONTRATO, FORMA E ÉPOCAS DOS PAGAMENTOS: Pela prestação dos serviços previstos a Prefeitura Municipal de Emas pagará a CONTRATADA a importância de **RS** _____ (_____).

5.2 - DO PAGAMENTO: Pela execução dos serviços objeto da presente licitação, a CONTRATANTE efetuará os pagamentos à CONTRATADA, mediante apresentação da nota fiscal precedida de medições parciais, Termo de Vistoria emitido pelo engenheiro civil fiscal competente, observando-se a liberação do recurso pelo órgão competente.

5.2.1 O pagamento será efetuado mediante a liberação dos recursos, com a devida apresentação da nota fiscal e boletim de medição, atestados pela engenharia.

5.2.2 O município não arcará com pagamento quando o órgão financiador não liberar os recursos, seja por falta de recurso pelo órgão, seja por vícios com a execução da obra.

5.3 DOTAÇÃO

Os recursos financeiros para execução dos serviços correrão a conta da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022, conforme unidades orçamentárias a seguir:

ORÇAMENTO PRÓPRIO: 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 12 365 1002 1004 – 4490.51 Obras e Instalações – 157100000

Convenio Estadual: Nº 0145/2022 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

Suel *Carla*

6.1 - MULTAS POR ATRASO CONTRATUAL: A multa global será calculada pela seguinte fórmula:

$$M = (1,0) \times (V) \times (N)$$

Onde:

M = Valor da multa em reais;

V = Valor global do contrato em reais;

N = Número de dias corridos que descumpriu a obrigação contratual para dar início ou entregar a obra concluída. No caso de existir prorrogação da execução da obra, a contagem será feita após a data da referida prorrogação.

6.1.1 - A multa, dependendo da Prefeitura Municipal de Emas, poderá ser aplicada parcialmente, isto quando houver atraso na execução das parcelas, onde o valor de N, seria o número de dias corridos que descumpriu a obrigação contratual e o valor atualizado da parcela.

6.2 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Sem prejuízo de outras medidas aplicar-se-á à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

6.2.1 - Advertência;

6.2.3 - Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;

6.2.4 - Declaração de inidônea.

6.3 As sanções serão aplicadas alternativa e cumulativamente, sem prejuízo de ampla defesa e contraditório, ainda observando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - POR ACORDO: Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das contratantes, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados.

7.2 - POR INICIATIVA DA PREFEITURA: A Prefeitura Municipal de Emas terá o direito de rescindir o presente contrato, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, assegurada à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

7.3 - DA RESCISÃO: Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, aos pagamentos



devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

7.3.1 - A rescisão de que trata os incisos I a XII e XVII do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei acarretará as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 - DA SUBCONTRATAÇÃO: Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de subcontratações, devendo sempre ser aprovados pela Prefeitura Municipal de Emas. A CONTRATADA, entretanto, será responsável perante a Prefeitura Municipal de Emas pelos serviços dos subcontratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados na obra de origem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da Prefeitura Municipal de Emas.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE E REVISÃO

9.1 - Os preços propostos poderão serem reajustáveis. Quando houver inflação e afete a execução contratual. O reajuste só será concedido após um ano da data da proposta de preços.

9.2 - Para garantir o *equilíbrio econômico-financeiro* a qualquer tempo durante a execução do contrato será garantida a **revisão**, desde que a contratada demonstre proibitoriamente a necessária revisão e a contratante autorizar.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

10.1 - DAS OBRIGAÇÕES: Além de outras responsabilidades definidas anteriormente, a CONTRATADA obriga-se:

10.1.1 - Manter preposto com competência técnica, no local da obra para representá-la na execução do contrato.

10.1.2 - Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-PB e outros órgãos, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determina a Lei nº 5.194 de 24.02.66 e Resolução nº 104 de 22.05.70 do CONFEA.



10.1.3 - Manter a "equipe de higiene e segurança do trabalho" de acordo com a legislação pertinente e aprovação da Prefeitura Municipal de Emas.

10.1.4 - Cumprir com o cronograma de execução da obra, **devendo entregá-la dentro do prazo determinado**, observando a possibilidade de prorrogação do prazo.

10.1.5 – Executar os serviços utilizando material e equipamento conforme descrito na planilha de preços, não sendo aceito material e equipamento de baixa qualidade, sob pena de não pagamento, pelos serviços e submissão de repor por conta própria.

10.1.6 - Responder civil e criminalmente pelos danos ocorridos durante a execução contratual, ensejando prejuízo a contratada e/ou a terceiros, devendo ressarcí-los.

10.1.7 – Quando houver motivo de paralização da obra, a contratada deverá informar a contratante, com antecedência, por meio de pedido formal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1 - ELEIÇÃO: Para dirimir todas as questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Piancó, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente aqui renúncia.

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes legais das partes, para fazer valer todos os efeitos jurídicos, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, que tudo presenciarem.

Emas (PB), ____ de _____ de 2022

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO
Prefeitura Municipal de Emas
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

1ª Testemunha

Nome: _____

CPF: _____

2ª Testemunha

Nome: _____

CPF: _____

